



## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro**

**2 0 1 4**

**Contas de Gestão  
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**



## ÍNDICE

→ Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>I</b>	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
<b>II</b>	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
<b>III</b>	- Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexos Auxiliares
<b>IV</b>	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelo 03</i> )
<b>V</b>	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
<b>VI</b>	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
<b>VII</b>	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
<b>VIII</b>	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
<b>IX</b>	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
<b>X</b>	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
<b>XI</b>	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
<b>XII</b>	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
<b>XIII</b>	- Demonstrativos de Receitas e Despesas do mês de DEZEMBRO
<b>XIV</b>	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão
<b>XV</b>	- Demonstrativos Complementares ( <i>Relações de Bens e outros</i> )



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



Caucaia, 11 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL** atinente ao exercício financeiro **2014**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

  
**VALDENE RIFANE GURGEL**  
Sec. de Planej. Urbano e Ambiental  
CPF: 711.596.303-72

AO EXCELENTE SENHOR  
CONSELHEIRO DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR  
MD. PRESIDENTE DO TCM/CE  
FORTALEZA – CEARÁ.



**PORTRARIA Nº 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.**

Nomeia **VALDENE RIFANE GURGEL MOURÃO** para o cargo de **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental** do Município de Caucaia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso I e o art. 143, inciso II, alínea **a**, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **VALDENE RIFANE GURGEL MOURÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia, símbolo CCE-01**, no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de janeiro de 2013.

  
**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal

*[Signature]*



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)



Município: <b>CAUCAIA</b>	Mês/Ano: <b>12/2014</b>
Órgão: <b>27-SEC. PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL</b>	Unidade orçamentária: <b>01- SEC. PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL</b>

### **CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

Município: <b>CAUCAIA</b>	Exercício: <b>2014</b>	
Empresa: <b>FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S</b>	Contador: <b>FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO</b>	
CNPJ: <b>13.025.973/0001-27</b>	CPF: <b>360.887.573-53</b>	CRC: <b>010648/0-5 (CE)</b>
Endereço Comercial: <b>RUA FLORIANO PEIXOTO, 2593 – FÁTIMA CEP: 60.025-131 – FORTALEZA/CE</b>	Endereço Residencial: <b>RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 – FORTALEZA/CE</b>	
Telefone: <b>(85) 3223.6400</b>	Telefone Fixo e Celular: <b>(85) 3214.0948 / 9916.3900</b>	
Email: <b>financegcontabil@gmail.com</b>	Email: <b>fannetto@gmail.com</b>	

**CAUCAIA/CE, 31 de dezembro de 2014.**

Secretário de Finanças:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Ramiro César de Paula Barroso  
MAT.: 54859

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Valdene Rifâne Gurgel  
MAT.: 54854



## **CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13**

Prefeitura Municipal de: **CAUCAIA**

Exercício: **2014**

### **DADOS DA UNIDADE GESTORA:**

Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):

**27.01-SEC. PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**

Nome do Servidor (Gestor): <b>VALDENE RIFANE GURGEL</b>			
Cargo/Função: <b>SECRETÁRIA</b>		CPF: <b>711.596.303-72</b>	
Matrícula: <b>54854</b>		Período da Gestão: <b>01/01/2014 a 31/12/2014</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>ATO Nº 22</b>		Data do Ato: <b>18/01/2013</b>	Data da Publicação: <b>18/01/2013</b>
Delegação de Competência: <b>Ordenador da Despesa</b>	Data do Ato: <b>18/01/2013</b>	Data da Publicação: <b>18/01/2013</b>	Data da Comunicação ao TCM: <b>25/02/2013</b>
Endereço Residencial: <b>AV. AGUANAMBI, 790 – APTO 204</b>			
Bairro/Distrito: <b>FÁTIMA</b>			
Município: <b>FORTALEZA</b>			
UF: <b>CE</b>	CEP: <b>60.055-402</b>		
Telefones: <b>(85) 3342-3901 / 8709-4176 / 3253-4123</b>			

Secretário de Finanças:

ASS:

NOME: Ramiro César de Paula Barroso  
MAT.: 54859

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antônio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Valdene Rifane Gurgel  
MAT.: 54854



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

III – Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais

**Balanço Orçamentário**

Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

**Receitas**

Especificação	Previsão R\$	Execução R\$	Diferença para +/
<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>6.139,71</b>	<b>6.139,71 (+)</b>
Receita Patrimonial	0,00	6.139,71	6.139,71 (+)
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>1.056.861,41</b>	<b>1.056.861,41 (+)</b>
Transferências de Capital	0,00	1.056.861,41	1.056.861,41 (+)
Sub-Total:	0,00	1.063.001,12	1.063.001,12 (+)
Deficits:	6.612.921,64	1.432.029,35	5.180.892,29 (-)
<b>Total Geral:</b>	<b>6.612.921,64</b>	<b>2.495.030,47</b>	<b>4.117.891,17 (-)</b>

**Despesas**

Especificação	Fixação R\$	Execução R\$	Diferença R\$
Créditos Orçamentários e Suplementares	5.512.921,64	2.495.030,47	3.017.891,17
Créditos Especiais e Extraordinários	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Sub-Total:	6.612.921,64	2.495.030,47	4.117.891,17
Superavits:	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>6.612.921,64</b>	<b>2.495.030,47</b>	<b>4.117.891,17</b>

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S  
000914/O-7

VALDENE RIFANE GURGEL  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Caucaia**  
26 - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

**Exercício de 2014**  
**Período: 01/01/2014 a 31/12/2014**  
Página.: 1

**Balanço Financeiro**

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

<b>R E C E I T A</b>	<b>D E S P E S A</b>		
<b>Receitas Orçamentárias</b>	<b>Despesas Orçamentárias</b>		
Receitas Correntes	6.139,71	Administração	2.495.030,47
Receita Patrimonial	6.139,71		
Receitas de Capital	1.056.861,41		
Transferências de Capital	1.056.861,41		
<b>Total da Receita Orçamentária:</b>	<b>1.063.001,12</b>	<b>Total da Despesa Orçamentária:</b>	<b>2.495.030,47</b>
Empenhado a Pagar Processado	51.090,55		
Empenhado a Pagar Não Processado	2.659,00		
<b>Total Empenhado a Pagar</b>	<b>53.749,55</b>		

<b>Receita Extra Orçamentária</b>	<b>Despesa Extra Orçamentária</b>		
Contribuicao Previdenciaria - INSS	114.326,45	Contribuicao Previdenciaria - INSS	109.542,66
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	69.886,69	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	59.449,31
DESCONTO/CORRECAO	2.616,00	DESCONTO/CORRECAO	2.616,00
EMPRESTIMO CEF	19.148,32	EMPRESTIMO CEF	19.543,84
FALTAS	114,41	FALTAS	114,41
HAP VIDA - PLANO DE SAUDE	608,81	HAP VIDA - PLANO DE SAUDE	1.217,62
IRRF	120.161,34	IRRF	120.161,34
ISS	25.365,25	ISS	25.365,25
PENSÃO ALIMENTÍCIA	18.407,96	PENSÃO ALIMENTÍCIA	18.407,96
SINASCE	242,54	RESTOS A PAGAR 2013	38.647,51
SINDSEP	1.157,41	SINASCE	242,54
		SINDSEP	1.143,07
<b>Total da Receita Extra Orçamentária:</b>	<b>372.035,18</b>	<b>Total da Despesa Extra Orçamentária:</b>	<b>396.451,51</b>

<b>Receita de Transferências</b>	<b>Despesa de Transferências</b>		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E A	2.465.336,52	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E A	1.115.484,95
<b>Total das Receitas por Transferências:</b>	<b>2.465.336,52</b>	<b>Total das Despesas por Transferências:</b>	<b>1.115.484,95</b>
<b>Total:</b>	<b>3.954.122,37</b>	<b>Total:</b>	<b>4.006.966,93</b>

<b>Caixa - Saldo Anterior</b>	<b>Caixa - Saldo Atual</b>		
<b>Saldo do mês anterior em Caixa:</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo do mês atual em Caixa:</b>	<b>0,00</b>

<b>Banco - Saldo Anterior</b>		<b>Banco - Saldo Atual</b>			
B.B	24.326-4 ( PLANEJAMENTO	509,79	B.B	24.326-4 ( PLANEJAMENTO	251,75
CEF	647.180-0 ( M CIDADES	52.608,03	CEF	647.188-6 ( MTUR/TURISMO N	418,43
CEF	647.188-6 ( MTUR/TURISMO N	396,92			

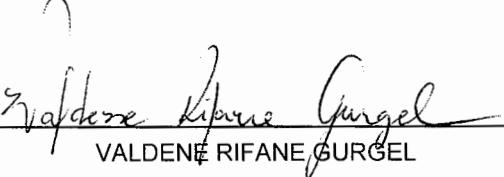
**Balanço Financeiro**

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

<b>Saldo do mês anterior em Banco:</b>	<b>53.514,74</b>	<b>Saldo do mês atual em Banco:</b>	<b>670,18</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>4.007.637,11</b>	<b>Total Geral:</b>	<b>4.007.637,11</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 31 de Dezembro de 2014

  
FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
000914/O-7

  
VALDENÉ RIFANE BURGEL  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Caucaia**  
SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

**Exercício de 2014**  
**Período: 01/01/2014 a 31/12/2014**  
Página.: 1

**Balanço Patrimonial**

Anexo 14, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Ativo		Passivo	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
<b>Ativo Financeiro</b>			
Disponivel	670,18	Restos a Pagar	55.179,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	51.090,55
Banco Conta Movimento	670,18	Restos a Pagar Não Processados	4.088,45
		Depósitos / Créditos Diversos	44.372,28
		Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	15.689,36
		Contribuicao Previdenciaria - INSS	11.122,67
		ISS	1.187,60
		IRRF	13.442,51
		PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.279,77
		SINDSEP	121,27
		EMPRESTIMO CEF	1.518,40
Ativo Permanente	5.492,00		
BENS MÓVEIS	5.492,00		
<b>Soma do Ativo Real</b>	<b>6.162,18</b>	<b>Soma do Passivo Real</b>	<b>99.551,28</b>
<b>Passivo Real Descoberto:</b>		<b>93.389,10</b>	
Total Geral:	99.551,28	Total Geral:	99.551,28

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
000914/0-7

VALDENE RIFANE GURGEL  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

**Demonstração das Variações Patrimoniais**

Anexo 15, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Variações Ativas		Variações Passivas	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
Resultantes da Execução Orçamentária		Resultantes da Execução Orçamentária	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	6.139,71	DESPESAS CORRENTES	2.495.030,47
Receita Patrimonial	6.139,71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.663.011,31
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	832.019,16
Receitas de Capital	1.056.861,41		
Transferências de Capital	1.056.861,41		
Mutações Patrimoniais Ativas	2.465.336,52	Mutações Patrimoniais Passivas	1.115.484,95
REPASSE RECEBIDO	2.465.336,52	REPASSE CONCEDIDO	1.115.484,95
		Independentes da Execução Orçamentária	8.704,03
		BAIXA DE AMOXARIFADO	8.704,03
<b>Total das Variações Ativas</b>	<b>3.528.337,64</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>3.619.219,45</b>
<b>Déficit Verificado:</b> 90.881,81			
<b>Total Geral:</b>	<b>3.619.219,45</b>	<b>Total Geral:</b>	<b>3.619.219,45</b>

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
 000914/O-7

VALDENE RIFANE GURGEL  
 SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
III – Anexos Auxiliares

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Caucaia**  
26 - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

**Exercício de 2014**  
**Período: 01/01/2014 a 31/12/2014**  
Página : 1

**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas** (em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas	Despesas		
<b>Receitas Correntes</b>	<b>6.139,71</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.495.030,47</b>
Receita Patrimonial	6.139,71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.663.011,31
DEFICIT Corrente	2.488.890,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	832.019,16
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>
Deduções do FUNDEB	0,00	SUPERAVIT Capital	1.056.861,41
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.056.861,41</b>		
Transferências de Capital	1.056.861,41		
<b>R E S U M O</b>			
Receitas Correntes	6.139,71	Despesas	2.495.030,47
Receitas de Capital	1.056.861,41	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.432.029,35		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>2.495.030,47</b>		<b>2.495.030,47</b>

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
000914/O-7

VALDENE RIFANE GURGEL  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Caucaia**  
26 - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

**Exercício de 2014**  
**Período: 01/01/2014 a 31/12/2014**  
Página.: 1

**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			6.139,71
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			6.139,71
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	6.139,71		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.139,71		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	6.139,71		
1325.02.20.00.00	RENDIMENTO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - TRABALHO	6.139,71		
1325.02.24.00.00	RENDIMENTO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - PLANEJAMENTO URBANO	6.139,71		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			1.056.861,41
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital			1.056.861,41
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	1.056.861,41		
2471.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.056.861,41		
2471.99.01.00.00	TRANSF.CONVENIO UNIÃO	1.056.861,41		

**Total Geral:** **1.063.001,12**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
000914/0-7

  
VALDENE RIFANE GURGEL

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

U.O.: 27.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.495.030,47
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.663.011,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.594.060,43		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.556.449,66		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.814,65		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	11.796,12		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	68.950,88		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	68.950,88		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			832.019,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	832.019,16		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.894,59		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	258.472,57		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	483.232,25		
3.3.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	44.419,75		
Total da Unidade Orçamentária:		2.495.030,47	2.495.030,47	2.495.030,47
				Total Geral: 2.495.030,47

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
000914/0-7

VALDENE RIFANE GURGEL  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.495.030,47
3.100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.663.011,31
3.190.00.00	Aplicações Diretas	1.594.060,43		
3.190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.556.449,66		
3.190.13.00	Obrigações Patronais	25.814,65		
3.190.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	11.796,12		
3.191.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	68.950,88		
3.191.13.00	Obrigações Patronais	68.950,88		
3.300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			832.019,16
3.390.00.00	Aplicações Diretas	832.019,16		
3.390.30.00	Material de Consumo	45.894,59		
3.390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	258.472,57		
3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	483.232,25		
3.390.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	44.419,75		
				<b>Total Geral: 2.495.030,47</b>

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
000914/O-7

VALDENE RIFANE GURGEL  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

U.O.: 27.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	2.495.030,47	2.495.030,47
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.495.030,47	2.495.030,47
04.122.0091	PROGRAMA DE APOIO	0,00	0,00	2.495.030,47	2.495.030,47
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	2.495.030,47	2.495.030,47
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.495.030,47</b>	<b>2.495.030,47</b>

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
000914/O-7

*Valdene Rifane Gurgel*  
VALDENE RIFANE GURGEL  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Caucaia**  
26 - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

**Exercício de 2014**  
**Período: 01/01/2014 a 31/12/2014**  
Página.: 1

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	2.495.030,47	2.495.030,47
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.495.030,47	2.495.030,47
04.122.0091	PROGRAMA DE APOIO	0,00	0,00	2.495.030,47	2.495.030,47
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.495.030,47</b>	<b>2.495.030,47</b>

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
000914/O-7

VALDENE RIFANE GURGEL  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Caucaia**  
26 - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

**Exercício de 2014**  
**Período: 01/01/2014 a 31/12/2014**  
Página 1

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	2.495.030,47	0,00	2.495.030,47
04.122.0000	Administração Geral	2.495.030,47	0,00	2.495.030,47
04.122.0091	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.495.030,47	0,00	2.495.030,47
<b>Total Geral:</b>		<b>2.495.030,47</b>	<b>0,00</b>	<b>2.495.030,47</b>

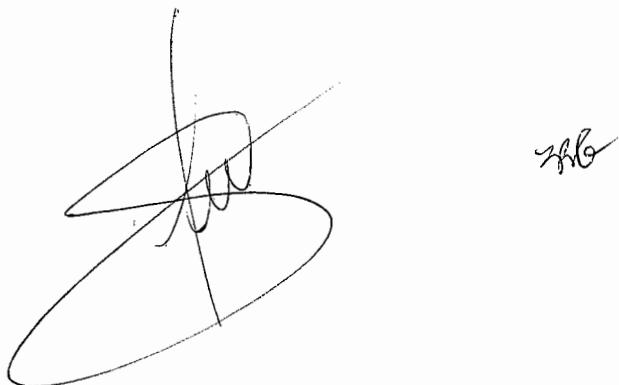
FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
000914/O-7

VALDENE RIFANE GURGEL  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E	0,00	0,00	0,00	2.495.030,47
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.495.030,47</b>



**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



A large handwritten signature is positioned on the left side of the page, consisting of several loops and strokes. To its right, there are handwritten initials "ZFLB".

**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

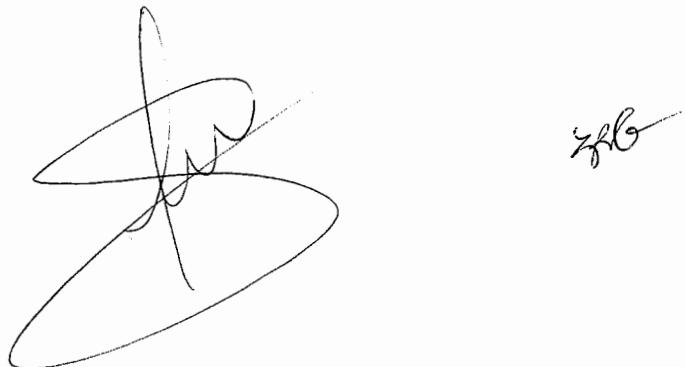
Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Orgãos e Funções**

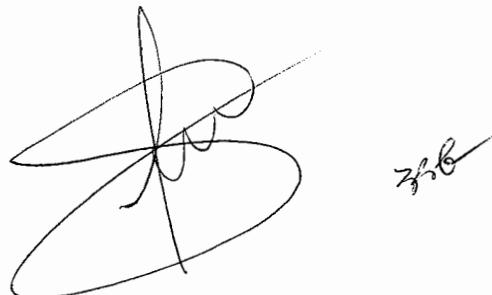
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



A handwritten signature consisting of a stylized 'Z' and 'fb' is positioned above a set of initials 'Zfb'.

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Caucaia**  
26 - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

**Exercício de 2014**  
**Período: 01/01/2014 a 31/12/2014**  
Página.: 1

**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.495.030,47
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.495.030,47</b>

  
FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
000914/0-7

  
Valdene Rifane Gurgel

VALDENE RIFANE GURGEL  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Caucaia**  
26 - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

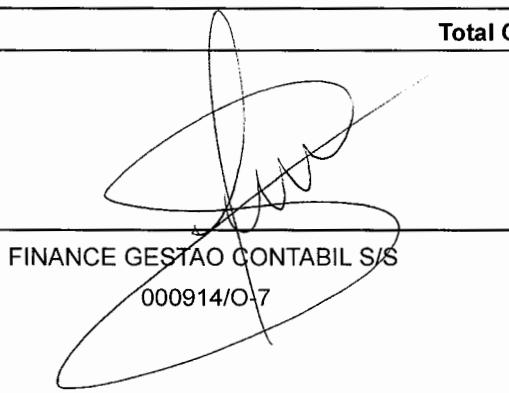
**Exercício de 2014**  
**Período: 01/01/2014 a 31/12/2014**  
Página 1

**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ mil)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-(R\$)
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	6.139,71	6.139,71 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	6.139,71	6.139,71 (+)
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	6.139,71	6.139,71 (+)
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	6.139,71	6.139,71 (+)
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	6.139,71	6.139,71 (+)
1325.02.20.00.00	RENDIMENTO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - TRABALHO	0,00	6.139,71	6.139,71 (+)
1325.02.24.00.00	RENDIMENTO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - PLANEJAMENTO URBANO	0,00	6.139,71	6.139,71 (+)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	1.056.861,41	1.056.861,41 (+)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	1.056.861,41	1.056.861,41 (+)
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	1.056.861,41	1.056.861,41 (+)
2471.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	1.056.861,41	1.056.861,41 (+)
2471.99.01.00.00	TRANSF.CONVENIO UNIÃO	0,00	1.056.861,41	1.056.861,41 (+)
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.063.001,12</b>	<b>1.063.001,12 (+)</b>

  
FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
000914/O-7

  
VALDENE RIFANE GURGEL  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

U.O.: 27.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.047.276,14	1.100.000,00	6.147.276,14	2.495.030,47	3.652.245,67
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	2.675.499,67	0,00	2.675.499,67	1.663.011,31	1.012.488,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.675.499,67	0,00	2.675.499,67	1.663.011,31	1.012.488,36
3.1.90.09.00	Salário-Família	283,55	0,00	283,55	0,00	283,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.490.000,00	0,00	2.490.000,00	1.556.449,66	933.550,34
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	56.710,00	0,00	56.710,00	25.814,65	30.895,35
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	21.796,12	0,00	21.796,12	11.796,12	10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	106.710,00	0,00	106.710,00	68.950,88	37.759,12
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA	56,71	0,00	56,71	0,00	56,71
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	56,71	0,00	56,71	0,00	56,71
3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	56,71	0,00	56,71	0,00	56,71
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	2.371.719,76	1.100.000,00	3.471.719,76	832.019,16	2.639.700,60
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	294.000,00	0,00	294.000,00	0,00	294.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	294.000,00	0,00	294.000,00	0,00	294.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.077.719,76	1.100.000,00	3.177.719,76	832.019,16	2.345.700,60
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	290.578,00	0,00	290.578,00	45.894,59	244.683,41
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	56.710,00	0,00	56.710,00	0,00	56.710,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	262.400,00	0,00	262.400,00	258.472,57	3.927,43
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.095.955,90	1.100.000,00	2.195.955,90	483.232,25	1.712.723,65
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	45.368,00	0,00	45.368,00	0,00	45.368,00
3.3.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	256.707,86	0,00	256.707,86	44.419,75	212.288,11
4.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	465.645,50	0,00	465.645,50	0,00	465.645,50
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	438.200,00	0,00	438.200,00	0,00	438.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	438.200,00	0,00	438.200,00	0,00	438.200,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	438.200,00	0,00	438.200,00	0,00	438.200,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	27.445,50	0,00	27.445,50	0,00	27.445,50
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	27.445,50	0,00	27.445,50	0,00	27.445,50
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	27.445,50	0,00	27.445,50	0,00	27.445,50
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>5.512.921,64</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>6.612.921,64</b>	<b>2.495.030,47</b>	<b>4.117.891,17</b>

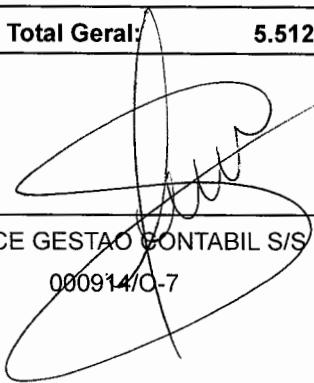
**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Caucaia**  
26 - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

**Exercício de 2014**  
**Período: 01/01/2014 a 31/12/2014**  
Página.: 2

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	5.512.921,64	1.100.000,00	6.612.921,64	2.495.030,47	4.117.891,17
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

  
FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
000914/0-7

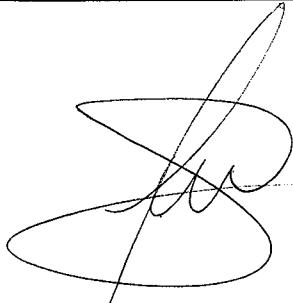
  
VALDENE RIFANE GURGEL  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

**Demonstrativo da Dívida Fundada Interna**

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações

Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.	Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
							Inscrição	Baixa	



**Demonstrativo da Dívida Flutuante**

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
<b>Restos a Pagar</b>						
Restos a Pagar Processados	38.647,51	0,00	51.090,55	38.647,51	0,00	51.090,55
Restos a Pagar Não Processados	1.429,45	0,00	2.659,00	0,00	0,00	4.088,45
<b>SubTotal:</b>	<b>40.076,96</b>		<b>53.749,55</b>	<b>38.647,51</b>		<b>55.179,00</b>
<b>Depósitos / Créditos Diversos</b>						
Contribuição Previdenciária - Regime Próprio	5.251,98	0,00	69.886,69	59.449,31	0,00	15.689,36
Contribuição Previdenciária - INSS	6.350,18	0,00	114.326,45	109.542,66	0,00	11.133,97
ISS	1.187,00	0,00	25.365,25	25.365,25	0,00	1.187,00
IRRF	13.442,51	0,00	120.161,34	120.161,34	0,00	13.442,51
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.279,77	0,00	18.407,96	18.407,96	0,00	1.279,77
HAP VIDA - PLANO DE SAÚDE	608,81	0,00	608,81	1.217,62	0,00	0,00
SINDSEP	106,93	0,00	1.157,41	1.143,07	0,00	121,27
SINASCE	0,00	0,00	242,54	242,54	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	114,41	114,41	0,00	0,00
DESCONTO/CORREÇÃO	0,00	0,00	2.616,00	2.616,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CEF	1.913,92	0,00	19.148,32	19.543,84	0,00	1.518,40
<b>Total Geral:</b>	<b>70.218,06</b>		<b>425.784,73</b>	<b>396.451,51</b>		<b>99.551,28</b>

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

000914/O-7

VALDENÉ RIFANE GURGEL

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)



## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.<sup>º</sup> da Instrução Normativa n.<sup>º</sup> 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL** no exercício financeiro **2014**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2014.**

  
**VALDENÉ RIFANE GURGEL**  
**Sec. de Planej. Urbano e Ambiental**  
**CPF: 711.596.303-72**



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE  
MODELO 03

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CAUCAIA**

Exercício: **2014**

Período: **01/01/2014 a 31/12/2014**

Órgão: **SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**

Unidade Gestora: **SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**

### DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Secretário de Finanças:

ASS:

NOME: Ramiro César de Paula Barroso  
MAT.: 54859

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto'  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Valdene Riffane Gurgel  
MAT.: 54854



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 4

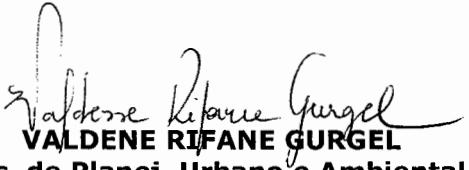
**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)



## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL** no exercício financeiro **2014**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2014.**

  
**VALDENE RIFANE GURGEL**  
Sec. de Planej. Urbano e Ambiental  
CPF: 711.596.303-72



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

Município: CAUCAIA

Exercício: 2014

Período: **01/01/2014 a 31/12/2014**

Órgão: SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Unidade Gestora: SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

## **DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**

## **Secretário de Finanças:**

ASS: *Jal*  
NOME: Ramiro César de Paula Barroso  
MAT.: 54859

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

## Ordenador da Despesa:

ASS: 337pungel  
NOME: Valdene Ribeiro Gurgel  
MAT.: 54854



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)



## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL** no exercício financeiro **2014**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2014.**

  
**VALDENE RIFANE GURGEL**  
Sec. de Planej. Urbano e Ambiental  
CPF: 711.596.303-72



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

**MODELO 04**

Município: **CAUCAIA**

Exercício: **2014**

Período: **01/01/2014 a 31/12/2014**

Órgão: **SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**

Unidade Gestora: **SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**

**DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento    2. Desfalque ou desvio de Bens    3. Outras Irregularidades

Secretário de Finanças:

ASS:   
NOME: Ramiro César de Paula Barroso  
MAT.: 54859

Contador:

ASS:   
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS:   
NOME: Valdene Rilane Gurgel  
MAT.: 54854



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro  
2 0 1 4

### **RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			Unidade Orçamentária: 2701 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTA						
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
30060133	30/06/2014	Ordinário	GERARDO RIBEIRO MACEDO FILHO ME	04.122.0091.2.245-0000	3.3.90.30.00	2.249,68	589,00	274,00	863,00
29080169	29/08/2014	Ordinário	POSTO ESTRUTURANTE LTDA	04.122.0091.2.245-0000	3.3.90.30.00	4.742,67	4.742,67	0,00	4.742,67
28110051	28/11/2014	Ordinário	POSTO ESTRUTURANTE LTDA	04.122.0091.2.245-0000	3.3.90.30.00	1.624,50	1.624,50	0,00	1.624,50
28110019	28/11/2014	Ordinário	I.P.M.C. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE	04.122.0091.2.245-0000	3.1.91.13.00	2.096,48	2.096,48	0,00	2.096,48
28110020	28/11/2014	Ordinário	I.P.M.C. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE	04.122.0091.2.245-0000	3.1.91.13.00	4.584,86	4.584,86	0,00	4.584,86
01100499	01/10/2014	Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.245-0000	3.3.90.39.00	210,78	210,78	0,00	210,78
01100498	01/10/2014	Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.245-0000	3.3.90.39.00	3.680,00	3.680,00	0,00	3.680,00
03110026	03/11/2014	Ordinário	SANDRA PIO CECCARELLI - ME	04.122.0091.2.245-0000	3.3.90.30.00	520,20	520,20	0,00	520,20
01100139	01/10/2014	Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.245-0000	3.3.90.39.00	920,00	920,00	0,00	920,00
03110437	03/11/2014	Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.245-0000	3.3.90.39.00	238,50	238,50	0,00	238,50
03110409	03/11/2014	Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.245-0000	3.3.90.39.00	2.385,00	0,00	2.385,00	2.385,00
03110408	03/11/2014	Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.245-0000	3.3.90.39.00	3.680,00	3.680,00	0,00	3.680,00
02120096	02/12/2014	Ordinário	POSTO ESTRUTURANTE LTDA	04.122.0091.2.245-0000	3.3.90.30.00	2.121,97	2.121,97	0,00	2.121,97
01120085	01/12/2014	Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.245-0000	3.3.90.39.00	119,28	119,28	0,00	119,28
01120086	01/12/2014	Ordinário	ALUCOM LTDA EPP	04.122.0091.2.245-0000	3.3.90.39.00	3.680,00	3.680,00	0,00	3.680,00
01120194	01/12/2014	Ordinário	XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAI	04.122.0091.2.245-0000	3.3.90.39.00	19.133,32	19.133,32	0,00	19.133,32
29120034	29/12/2014	Ordinário	POSTO ESTRUTURANTE LTDA	04.122.0091.2.245-0000	3.3.90.30.00	3.148,99	3.148,99	0,00	3.148,99
<b>Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:</b>						55.136,23	51.090,55	2.659,00	53.749,55
<b>Totais R\$:</b>						55.136,23	51.090,55	2.659,00	53.749,55



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 4

### **RESTOS A PAGAR PAGOS**

**Prefeitura Municipal de Caucaia**

Unidade Gestora: SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2014 a 31/12/2014

Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
21010031	10120061	21/01/2014	31911300	27.01.04.122.0091.2879.0000 I.P.M.C. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE	1.880,64	1.880,64	0,00
21010033	10120062	21/01/2014	31911300	27.01.04.122.0091.2879.0000 I.P.M.C. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE	5.281,20	5.281,20	0,00
10020012	05110001	10/02/2014	33903900	27.01.04.122.0091.2879.0000 OFICIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE	20.001,64	20.001,64	0,00
08080032	31100006	08/08/2014	33903000	27.01.04.122.0091.2879.0000 GERARDO RIBEIRO MACEDO FILHO ME	1.716,85	1.716,85	0,00
08080033	25060012	08/08/2014	33903000	27.01.04.122.0091.2879.0000 PEREIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS	2.780,00	2.780,00	0,00
08080034	16120002	08/08/2014	44905200	27.01.04.122.0091.2879.0000 GERARDO RIBEIRO MACEDO FILHO ME	5.492,00	5.492,00	0,00
08080035	05120037	08/08/2014	33903000	27.01.04.122.0091.2879.0000 GERARDO RIBEIRO MACEDO FILHO ME	1.495,18	1.495,18	0,00
					38.647,51	38.647,51	0,00



## **DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **Caucaia/CE** e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro **2014** a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL** não efetuou **cancelamento** e nem declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2014.**

  
**VALDENE RIFANE GURGEL**  
Sec. de Planej. Urbano e Ambiental  
CPF: 711.596.303-72



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
VIII - Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)



## **RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, referente ao exercício financeiro **2014**, contatamos:

**SIM      NÃO      NÃO APLIC.**

a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------

b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------

c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------

d). a regularidade da execução orçamentária da receita.

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------

e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.

<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------

### **OBSERVAÇÕES:**

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2014.**

Secretário de Finanças:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Ramiro César de Paula Barroso  
MAT.: 54859

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antônio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Valdene Ribeiro Gurgel  
MAT.: 54854



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Caucaia**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**  
**Demonstrativo - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL**

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2014, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

## 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

**2. Em Banco R\$: 670,18 (Seiscentos e Setenta Reais e Dezoito Centavos)**

**Org.: 26 SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL  
U.O.: 2701 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
118	B.B	24.326-4 ( PLANEJAMENTO )	251,75
500	CEF	647.188-6 ( MTUR/TURISMO NO BRAS )	418,43
		<b>Total da Und.</b>	<b>670,18</b>
		<b>Total da Unidade Gestora:</b>	<b>670,18</b>

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 670,18 (Seiscentos e Setenta Reais e Dezoito Centavos)**

#### **4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

U.G.: 26	SEMAM	U.O.: 2701	PLANEJAMENTO	118	B.B	24.326-4 ( PLANEJAMENTO	
C. Inf.						Saldo Inicial:	251,75 (D)
	Aplicacao		24326	Out	24326 -	251,75 (C)	0,00 (D)
U.G.: 26	SEMAM	U.O.: 2701	PLANEJAMENTO	500	CEF	647.188-6 ( MTUR/TURISMO NO BRAS	
C. Inf.						Saldo Inicial:	418,43 (D)
	Aplicacao		647188	Out	647188 -	168,97 (C)	249,46 (D)
C. Inf.	Aplicacao		647188	Out	647188 -	199,46 (C)	50,00 (D)

VAL DENE RIFANE GIURGEI

Secretaria

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Página : 1 / 1



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
X - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários

**Prefeitura Municipal de Caucaia**  
**Relatório de Saldos Bancários em : 31/12/2014**

**Página:** 26 / 30  
**Data:** 31/12/2014

**Unidade Gestora:** 26 SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

**Unid. Orç:** 2701 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Código	Nomenclatura	Saldo Inicial R\$	Entradas R\$	Saídas R\$	Saldo Atual R\$
118	B.B 24.326-4 ( PLANEJAMENTO	509,79	968.901,44	969.159,48	251,75
500	CEF 647.188-6 ( MTUR/TURISMO NO BRAS	396,92	21,51	0,00	418,43
	Total da Unidade Orçamentária:	906,71	968.922,95	969.159,48	670,18
	Total da Unidade Gestora:	906,71	968.922,95	969.159,48	670,18

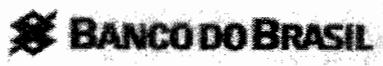


## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro

2 0 1 4

**PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS**



Usuário: sefin

Período: De 01/01/2014 a 31/01/2014

## Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 11/02/2014

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 1041-3 31/12/2013	Conta: 24.326-4 Saldo anterior		Titular: P S G P DEF COMUNITAR				509,79 C
02/01/2014	0729 - TRANSFERENCIA		00006576142100100	14349		500,00	
02/01/2014	Movimento do dia				0,00	500,00	
	Saldo						1.009,79 C
03/01/2014	0941 - RAT REND		00000000909104126	12142		0,01	
03/01/2014	Movimento do dia				0,00	0,01	
	Saldo						1.009,80 C
07/01/2014	0941 - RAT REND		00000000909104126	12142		0,29	
07/01/2014	0941 - RAT REND		00000000909104131	12142		0,01	
07/01/2014	Movimento do dia				0,00	0,30	
	Saldo						1.010,10 C
08/01/2014	0941 - RAT REND		00000000909104131	12142		0,04	
08/01/2014	0941 - RAT REND		00000000909104102	12142		0,06	
08/01/2014	0941 - RAT REND		00000000909104106	12142		0,06	
08/01/2014	Movimento do dia				0,00	0,16	
	Saldo						1.010,26 C
13/01/2014	0941 - RAT REND		00000000909104106	12142		0,24	
13/01/2014	Movimento do dia				0,00	0,24	
	Saldo						1.010,50 C
16/01/2014	0941 - RAT REND		00000000909104106	12142		0,18	
16/01/2014	0941 - RAT REND		00000000909104109	12142		0,12	
16/01/2014	Movimento do dia				0,00	0,30	
	Saldo						1.010,80 C
21/01/2014	0941 - RAT REND		00000000909104109	12142		0,06	
21/01/2014	Movimento do dia				0,00	0,06	
	Saldo						1.010,86 C
22/01/2014	0941 - RAT REND		00000000909104109	12142		0,05	
22/01/2014	Movimento do dia				0,00	0,05	
	Saldo						1.010,91 C
23/01/2014	0941 - RAT REND		00000000909104109	12142		0,06	
23/01/2014	Movimento do dia				0,00	0,06	
	Saldo						1.010,97 C
24/01/2014	0941 - RAT REND		00000000909104110	12142		0,42	
24/01/2014	0941 - RAT REND		00000000909104109	12142		0,06	
24/01/2014	Movimento do dia				0,00	0,48	
	Saldo						1.011,45 C
29/01/2014	0941 - RAT REND		00000000909104114	12142		0,26	
29/01/2014	0941 - RAT REND		00000000909104110	12142		0,79	
29/01/2014	0941 - RAT REND		00000000909104115	12142		0,21	
29/01/2014	Movimento do dia				0,00	1,26	
	Saldo						1.012,71 C
30/01/2014	0170 - TAR PAG FORNEC		00840300801701989	13113		1,60	
30/01/2014	0170 - TAR PAG FORNEC		00840300801702437	13113		3,85	
30/01/2014	Movimento do dia				5,45	0,00	



Usuário: sefin

Período: De 01/01/2014 a 31/01/2014

### Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 11/02/2014

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
31/01/2014		0211 - PAG DIVERSOS	00000000000002305	13134	580,09		
31/01/2014		0144 - TRANSFERENCIA	00006904737010100	13349		14.629,51	
31/01/2014		0729 - TRANSFERENCIA	00006904496090100	14349			14.629,51
31/01/2014		0729 - TRANSFERENCIA	00006904602120100	14349			580,09
31/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104127	12142			0,04
31/01/2014		0941 - RAT REND	00000000908104115	12142			0,18
31/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104120	12142			0,39
31/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104128	12142			0,20
31/01/2014		Movimento do dia			15.209,60	15.210,41	
		Saldo					1.008,07 C



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1089600011

Conta Referência:

1089/006/00647180-0

Nome:

PM CAUCAIA

Período:

de: 01/01/2014 até: 02/01/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/01/2014	-	Saldo Atualizado		49.345,35C



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1089600011

Conta Referência:

1089/013/00028748-2

Nome:

PM CAUCAIA PT

Período:

de: 01/01/2014 até: 02/01/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/01/2014	-	Saldo Atualizado			2.517,59C



**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência CAUCAIA, CE	Código 1089	Operação 0055	Emissão 12/02/2014
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Inicio das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,4067	No Ano(%) 0,4067	Nos Últimos 12 Meses(%) 3,1505	Cota em: 31/12/2013 4,530046	Cota em: 31/01/2014 4,548471
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.306/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM CAUCAIA	CPF/CNPJ 07.616.162/0001-06	Conta Corrente 006.00647180-0	Mês/Ano 01/2014	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	745,09C	164,478218
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3,04C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	748,13C	164,478218
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.  
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Não importa se seu perfil é conservador, moderado ou agressivo.  
A CAIXA tem um fundo ideal para você!

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: \_\_\_\_\_ Endereço para Correspondência: \_\_\_\_\_

**CAIXA**

## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1089600011

Conta Referência:

1089/006/00647188-6

Nome:

PM CAUCAIA

Período:

de: 01/01/2014 até: 02/01/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/01/2014	-	Saldo Atualizado		50,00C



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1089600011

Conta Referência:

1089/013/00027740-1

Nome:

PM CAUCAIA

Período:

de: 01/01/2014 até: 02/01/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/01/2014	-	Saldo Atualizado			157,77C



**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência CAUCAIA, CE	Código 1089	Operação 0055	Emissão 12/02/2014
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Inicio das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,4067	No Ano(%) 0,4067	Nos Últimos 12 Meses(%) 3,1505	Cota em: 31/12/2013 4,530046	Cota em: 31/01/2014 4,548471
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM CAUCAIA	CPF/CNPJ 07.616.162/0001-06	Conta Corrente 006.00647188-6	Mês/Año 01/2014	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	189,15C	41.753468
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,76C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	189,91C	41.753468
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Não importa se seu perfil é conservador, moderado ou agressivo. A CAIXA tem um fundo ideal para você!

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC:	Endereço para Correspondência:	
------	--------------------------------	--



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro

2 0 1 4

**ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS**



## Extrato conta corrente

A33T081326866761010  
08/01/2015 13:31:53

## Cliente - Conta atual

Agência 1041-3  
 Conta corrente 24326-4 SEC PLANEJ URBANISMO  
 Período do extrato 12/2014

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/11/2014		Saldo Anterior		0,00 C	
01/12/2014		Transferência	10.031.370.010.100	134,19 C	
01/12/2014		+ Tarifa Pag Fom Créd Cta	863.350.801.812.559	6,80 D	
01/12/2014		+ Tarifa Pag Fom Créd Cta	863.350.801.812.560	15,88 D	
01/12/2014		+ Tarifa Pag Fom Créd Cta	863.350.801.812.777	1,70 D	
01/12/2014		+ Tarifa Pag Fom Créd Cta	863.350.801.812.778	1,70 D	
01/12/2014		+ Tarifa Pag Fom Créd Cta	863.350.801.812.874	1,70 D	
01/12/2014		+ Tarifa Pag Fom Créd Cta	863.350.801.813.010	1,70 D	
01/12/2014		+ Tarifa Pag Fom Créd Cta	863.350.801.813.011	6,80 D	
01/12/2014		+ Tarifa Pag Fom Créd Cta	863.350.801.813.309	1,70 D	
01/12/2014		+ Tarifa Pagto Forneced Ted	863.350.801.818.185	4,10 D	
01/12/2014		+ Tarifa Guia c/Cód Barras	863.350.801.859.119	1,50 D	
01/12/2014		+ Tarifa Guia c/Cód Barras	863.350.801.859.194	1,50 D	
01/12/2014		+ Tarifa Guia c/Cód Barras	863.350.801.859.239	1,50 D	
01/12/2014		+ Tarifa Guia c/Cód Barras	863.350.801.859.240	1,50 D	
01/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	X 686,11 D	0,00 C
02/12/2014		Emissão de DOC	70.000	734,19 D	
02/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	X 734,19 C	0,00 C
03/12/2014		Transferência	10.061.087.120.100	500,00 C	
03/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	X 500,00 D	0,00 C
10/12/2014		Transferência	10.133.753.120.100	42,00 C	
10/12/2014		Transferência	10.133.821.100.100	79,27 C	
10/12/2014		Transferência	10.133.868.130.100	69,50 C	
10/12/2014		Transferência	10.134.965.020.100	4.599,94 C	
10/12/2014		Pagamento a Fornecedores	130.000	4.599,94 D	
10/12/2014		Pagamento a Fornecedores	220.000	79,27 D	
10/12/2014		Pagamento a Fornecedores	600.000	42,00 D	
10/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	69,50 D	0,00 C
11/12/2014		Transferência	10.149.718.090.100	3.591,90 C	
11/12/2014		Transferência	10.149.752.010.100	20.981,03 C	
11/12/2014		Pagamento a Fornecedores	540.000	3.591,90 D	
11/12/2014		Pagamentos Diversos	580.000	69,50 D	
11/12/2014		Pagamento a Fornecedores	950.000	20.981,03 D	
11/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	69,50 C	0,00 C
12/12/2014		Transferência	10.164.637.160.100	12.627,78 C	
12/12/2014		Transferência	10.164.557.010.100	12.627,78 D	0,00 C
15/12/2014		Transferência	10.180.042.150.100	11.702,22 C	
15/12/2014		Pagamento a Fornecedores	520.000	11.702,22 D	0,00 C
16/12/2014		Transferência	10.195.006.090.100	2.780,62 C	
16/12/2014		Transferência	10.195.077.010.100	21.728,26 C	
16/12/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	980.000	20.994,07 D	
16/12/2014		Emissão de DOC	980.000	734,19 D	
16/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	2.780,62 D	0,00 C
17/12/2014		Pagamentos Diversos	360.000	2.780,62 D	
17/12/2014		Pagamentos Diversos	560.000	656,83 D	
17/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	3.437,45 C	0,00 C
18/12/2014		Transferência	10.224.685.160.100	5.578,79 C	
18/12/2014		Transferência	10.224.774.140.100	3.010,43 C	
18/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	8.589,22 D	0,00 C
19/12/2014		Pagamentos Diversos	580.000	3.010,43 D	
19/12/2014		Pagamentos Diversos	960.000	5.578,79 D	
19/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	8.589,22 C	0,00 C
22/12/2014		Transferência	10.254.743.010.100	4.199,13 C	
22/12/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	280.000	4.199,13 D	0,00 C
23/12/2014		Transferência	10.273.659.020.100	20.981,03 C	
23/12/2014		Transferência	10.273.713.170.100	8.705,86 C	

23/12/2014	Pagamento a Fornecedores	120.000	20.981,03 D
23/12/2014	Transferência	10.273.643.010.100	8.705,36 D 0,00 C
29/12/2014	Transferência	10.311.183.110.100	1.353,30 C
29/12/2014	BB CP Admin Supremo	70	X 1.353,30 D 0,00 C
30/12/2014	Pagamentos Diversos	30.000	1.353,30 D
30/12/2014	+ Tarifa Pag Fornecedor DOC	863.640.801.599.880	4,10 D
30/12/2014	+ Tarifa Pag Fornecedor DOC	863.640.801.600.584	4,10 D
30/12/2014	+ Tarifa Pagto Fornecedor TED	863.640.801.600.585	4,10 D
30/12/2014	+ Tarifa Pagto Fornecedor TED	863.640.801.600.889	4,10 D
30/12/2014	+ Tarifa Guia c/Cód Barras	863.640.801.634.849	1,50 D
30/12/2014	+ Tarifa Guia c/Cód Barras	863.640.801.634.893	1,50 D
30/12/2014	+ Tarifa Guia c/Cód Barras	863.640.801.634.894	1,50 D
30/12/2014	+ Tarifa Guia c/Cód Barras	863.640.801.634.932	1,50 D
30/12/2014	+ Tarifa Guia c/Cód Barras	863.640.801.634.933	1,50 D
30/12/2014	+ Tarifa Guia c/Cód Barras	873.640.900.073.597	1,50 D
30/12/2014	BB CP Admin Supremo	70	1.378,70 C 0,00 C
31/12/2014	S A L D O		0,00 C

## OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J6519432 ISMAEL MARTINS BRAGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33T081326866761011  
08/01/2015 13:32:11

## Cliente

Agência 1041-3  
 Conta 24326-4 SEC PLANEJ URBANISMO  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

## S PÚBLICO SUPREMO - CNPJ S PÚBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	474,72			169,706546		
01/12/2014	APLICAÇÃO	686,11			245,209812	2,798052785	414,916358
02/12/2014	RESGATE	734,19			262,324550	2,798784946	152,591808
	Aplicação 19/11/2014	474,97			169,706548		
	Aplicação 01/12/2014	259,22			92,618004		
03/12/2014	APLICAÇÃO	500,00			178,602521	2,799512555	331,194329
10/12/2014	APLICAÇÃO	69,50			24,791946	2,803329879	355,986275
11/12/2014	RESGATE	69,50			24,785548	2,804053340	331,200727
	Aplicação 01/12/2014	69,50			24,785548		
16/12/2014	APLICAÇÃO	2.780,62			990,820025	2,806382519	1.322,020752
17/12/2014	RESGATE	3.437,45			1.224,522912	2,807174914	97,497840
	Aplicação 01/12/2014	358,77			127,806260		
	Aplicação 03/12/2014	501,37			178,602521		
	Aplicação 10/12/2014	69,60			24,791946		
	Aplicação 16/12/2014	2.507,71			893,322185		
18/12/2014	APLICAÇÃO	8.589,22			3.058,915217	2,807930063	3.156,413057
19/12/2014	RESGATE	8.589,22			3.058,060542	2,808714832	98,352515
	Aplicação 16/12/2014	273,84			97,497840		
	Aplicação 18/12/2014	8.315,38			2.960,562702		
29/12/2014	APLICAÇÃO	1.353,30			481,151791	2,812625921	579,504306
30/12/2014	RESGATE	1.378,70			490,046914	2,813404105	89,457392
	Aplicação 18/12/2014	276,71			98,352515		
	Aplicação 29/12/2014	1.101,99			391,694399		
31/12/2014	SALDO ATUAL	251,75			89,457392		89,457392

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	474,72
APLICAÇÕES (+)	13.978,75
RESGATES (-)	14.209,06
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,34
SALDO ATUAL =	251,75

## Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

## Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J6519432 ISMAEL MARTINS BRAGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIX

GovConta CAIXA:

108960001

Conta Referência:

1089/006/00647188-

Nome:

PM CAUCAI

Período:

de: 01/12/2014 até: 31/12/201

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Sald (R\$)
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		50,00



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIX

GovConta CAIXA:

108960001

Conta Referência:

1089/013/00027740-

Nome:

PM CAUCAL

Período:

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/12/2014	000000	REM BASICA	0,08710000	0,15C	168,13C
04/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	0,84C	168,97C
31/12/2014	-	Saldo Atualizado			168,97C



**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

<b>Nome da Agência</b> CAUCAIA, CE	<b>Código</b> 1089	<b>Operação</b> 0055	<b>Emissão</b> 06/01/2015
---------------------------------------	-----------------------	-------------------------	------------------------------

<b>Fundo</b> CAIXA FIC PRATICO CP	<b>CNPJ do Fundo</b> 00.834.074/0001-23	<b>Inicio das Atividades do Fundo</b> 02/10/1995
--------------------------------------	--	---

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/11/2014	Cota em: 31/12/2014
0,5191	5,4520	5,4520	4,752353	4,777024

**Administradora**

<b>Nome</b> Caixa Econômica Federal	<b>Endereço</b> SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	<b>CNPJ da Administradora</b> 00.360.305/0001-04
--	--	---

**Cliente**

<b>Nome</b> PM-CAUCAIA	<b>CPF/CNPJ</b> 07.616.162/0001-06	<b>Conta Corrente</b> 006.00647188-6	<b>Mês/Ano</b> 12/2014	<b>Folha</b> 01/01
<b>Análise do Perfil do Investidor</b>	<b>Data da Avaliação</b>			

**Resumo da Movimentação**

	<b>Valor em R\$</b>	<b>Qtde de Cotas</b>
Histórico	198,43C	41,753468
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	1,03C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	199,46C	41,753468
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\* ) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

<b>Data</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Qtde de Cotas</b>

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.

Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

06/01/2015

CAIXA - Extrato de Fundos

Não importa se seu perfil é conservador, moderado ou agressivo.  
A CAIXA tem um fundo feito para você!

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC:	<b>Endereço para Correspondência:</b>
<b>0800 726 0101</b>	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	<b>Endereço Eletrônico:</b>
<b>0800 725 7474</b>	<a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>

Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTEIRA N° 182/A , DE 4 DE JULHO DE 2013.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Caucaia.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto 458, de 10 junho de 2013.

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes:

I – JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA *276*  
Função: Presidente

\* II – PAULA DE VASCONCELOS MONTE  
Função: Membro

III – ARIADNA FERREIRA DE MENEZES *277*  
Função: Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 52, de 21 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 4 de julho de 2013.

*Raul Serafim*  
RAUL GOMES SERAFIM  
Chefe de Gabinete do Prefeito

*J. Crisóstomo*  
JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICIPIO

PORTRARIA Nº 028, DE 02 DE MAIO 2014.

Designa os membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaia.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, os membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519 e art.51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**I – INGRID GOMES MOREIRA**

Cargo: Pregoeira

**II – TATIANA MENESSES BARROSO**

Cargo: Membro de Comissão

**III – PAULA DE VASCONCELOS MONTE**

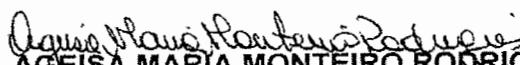
Cargo: Membro de Comissão

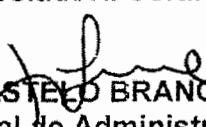
**Art. 2º** A Comissão Permanente da Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

**Art. 3º** O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. Do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA**, em 02 de Maio de 2014.

  
**AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES**  
Controladora Geral do Município

  
**JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICIPIO

PORTEARIA N° 029, DE 02 DE MAIO 2014.

Designa os membros da Comissão Permanente da Central de Licitações do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaia.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, os membros da Comissão Permanente da Central de Licitações do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519 e art.51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

- I – JOSÉ CLEANDRO ARAUJO SILVA  
Cargo: Presidente Comissão de Licitação
- II – FRANCISCO JOSÉ GOUVEIA SOARES  
Cargo: Membro de Comissão
- III – CLAUDIO JOSÉ DAMASCENO MELO  
Cargo: Membro de Comissão

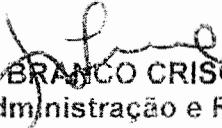
**Art. 2º**. A Comissão Permanente da Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

**Art. 3º**. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. Do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, em 02 de Maio de 2014.

  
**AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES**  
Controladora Geral do Município

  
**JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PORTEIRA Nº 042, DE 02 DE DEZEMBRO 2014.

Designa membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaia.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519 e art.51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

I – ANDERSON AUGUSTO DA S. ROCHA

Cargo: Pregoeiro

II – VIRNA LISI ARAUJO DE SOUZA

Cargo: Membro de Comissão

III – ANA RAQUEL P. DE MENEZES.

Cargo: Membro de Comissão

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Pregão será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

**Art. 3º.** O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. Do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA.** em 02 de Dezembro de 2014.

*Assinatura de Ageisa Maria Monteiro Rodrigues*  
**AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES**  
Controladora Geral do Município

*Assinatura de José Castelo Branco Crisóstomo*  
**JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 043, DE 02 DE DEZEMBRO 2014.**

Designa membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaia.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Municipio de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Municipio de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519 e art.51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

I – MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS

Cargo: Pregoeiro

II – MARCIO MOREIRA MARTINS

Cargo: Membro de Comissão

III – FRANCISCO CHARLES SILVA

Cargo: Membro de Comissão

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Pregão será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

**Art. 3º** O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. Do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, em 02 de Dezembro de 2014.

*Ageisa Maria Monteiro Rodrigues*  
**AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES**  
Controladora Geral do Município

*José Castelo Branco Crisóstomo*  
**JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL** no exercício financeiro **2014**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2014.**

  
**VALDENE RIFANE GURGEL**  
**Sec. de Planej. Urbano e Ambiental**  
**CPF: 711.596.303-72**



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE  
MODELO 04

Município: CAUCAIA

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Exercício: 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Órgão: SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Unidade Gestora: SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### **RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento:

NOME: Valdene Riffane Gurgel  
MAT.: 54854

Cargo: Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental

Assinatura: \_\_\_\_\_

Secretário de Finanças:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Ramiro César de Paula Barroso  
MAT.: 54859

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Valdene Riffane Gurgel  
MAT.: 54854



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
XIII - Demonstrativos de Receitas e Despesas do mês de DEZEMBRO



Prefeitura Municipal de Caucaia

## Balancete da Receita - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000	Receitas Correntes	0,00	0,00	9,36	0,00	6.139,71	6.139,71 (+)
1300.00.00.0000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	9,36	0,00	6.139,71	6.139,71 (+)
1320.00.00.0000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	9,36	0,00	6.139,71	6.139,71 (+)
1325.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	9,36	0,00	6.139,71	6.139,71 (+)
1325.02.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	9,36	0,00	6.139,71	6.139,71 (+)
1325.02.24.0000	RENDIMENTO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VIN	0,00	0,00	9,36	0,00	6.139,71	6.139,71 (+)
2000.00.00.0000	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.861,41	1.056.861,41 (+)
2400.00.00.0000	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.861,41	1.056.861,41 (+)
2470.00.00.0000	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.861,41	1.056.861,41 (+)
2471.00.00.0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.861,41	1.056.861,41 (+)
2471.99.01.0000	TRANSF.CONVENIO UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.861,41	1.056.861,41 (+)
<b>Totais Orçamentários:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9,36</b>	<b>0,00</b>	<b>1.063.001,12</b>	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Dezembro		Dedução até Dezembro		
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	10.066,94	0,00	69.886,69		
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	13.641,47	0,00	114.326,45		
100060000	ISS	0,00	3.979,84	0,00	25.365,25		
100070000	IRRF	0,00	18.176,16	0,00	120.161,34		
100000034	HAP VIDA - PLANO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	608,81		
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	2.150,27	0,00	18.407,96		
100000036	SINDSEP	0,00	121,27	0,00	1.157,41		
100000039	SINASCE	0,00	0,00	0,00	242,54		
100000042	FALTAS	0,00	0,00	0,00	114,41		
100000046	DESCONTO/CORRECAO	0,00	218,00	0,00	2.616,00		
100000068	EMPRESTIMO CEF	0,00	1.518,40	0,00	19.148,32		
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>		<b>0,00</b>	<b>49.872,35</b>	<b>0,00</b>	<b>372.035,18</b>		
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>49.881,71</b>	<b>0,00</b>	<b>1.435.036,30</b>		
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas		Transferência em Dezembro		Transferência até Dezembro		
26	SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL		280.169,83		2.465.336,52		
<b>Total de Transferências:</b>			<b>280.169,83</b>		<b>2.465.336,52</b>		



Prefeitura Municipal de Caucaia

Balançete da Receita - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
	FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S Contador 000914/O-7	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	 Valdene Rilane Gurgel VALDENE RIFANE GURGEL SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Caucaia

## Balancete da Despesa - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga até	Despesa a Pagar
			26	SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL								
			27.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL								
16.482.0107.2.280.0000				INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 2329 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-								
33503900	1770	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1775	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0039.1.048.0000		CONFECÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DE CAUCAIA										
33503900	1769	214.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1760	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1762	321.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		588.500,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511.0040.1.073.0000		INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 1130 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-										
33903900	1829	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33905200	1830	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1827	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.451.0040.2.299.0000		APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO										
33503900	1820	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33905200	1821	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1831	300.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		600.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481.0107.1.064.0000		CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS EM ARTICULAÇÃO COM OS SETORES PÚBLICO E PRIVA										
33903900	1783	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1793	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0113.1.074.0000		GESTÃO COSTEIRA INTEGRADA										
33903900	1828	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Caucaia

## Balancete da Despesa - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga até	Despesa a Pagar
Total do P. A.:		120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.451.0115.2.309.0000 APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, ESPORTE E LAZER</b>												
33903000	1750	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1819	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>17.542.0040.1.069.0000 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MOSAICO DESTINADO A REGULARIZAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO</b>												
33903000	1756	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1757	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.451.0114.1.085.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 1120 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-</b>												
33903900	1761	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1763	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.451.0115.2.308.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 2328 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-</b>												
33903900	1832	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1809	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>16.482.0107.2.282.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 2330 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-</b>												
44905100	1788	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.451.0039.1.046.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 1116 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-</b>												
32909200	1800	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1801	66.340,00	66.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1747	3.449.293,60	3.449.293,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		3.665.633,60	3.665.633,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Caucaia

Balancete da Despesa - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga até	Despesa a Pagar
15.451.0039.1.047.0000			INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 1117 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-									
33503900	1811	56.710,00	56.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1803	1.669.217,10	1.669.217,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	1812	56.710,00	56.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.782.637,10	1.782.637,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0115.1.091.0000		ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE PRAÇAS, EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS										
33503900	1786	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1790	250.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		270.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.04.122.0091.2.245.0000		APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL										
31900900	1791	283,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,55	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1808	2.500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	168.489,91	1.556.449,66	933.550,34	168.489,91	1.556.449,66	168.489,91
31901300	1755	56.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.814,65	30.895,35	0,00	25.814,65	0,00	25.814,65
31909600	1776	567,10	0,00	21.229,02	0,00	9.629,45	0,00	11.796,12	10.000,00	0,00	11.796,12	0,00
31911300	1781	56.710,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	68.950,88	37.759,12	0,00	68.950,88	6.402,77	62.269,54
32909300	1779	56,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,71	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1807	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1753	102.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.270,96	45.894,59	56.183,41	7.484,46	45.620,59	4.599,94
33903300	1806	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1743	56.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1799	95.400,00	130.000,00	297.000,00	0,00	0,00	20.350,00	258.472,57	3.927,43	21.084,19	258.472,57	21.818,38
33903900	1749	480.955,90	0,00	5.000,00	0,00	379,39	48.210,95	483.232,25	2.723,65	52.202,93	480.847,25	78.480,86
33904700	1825	45.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33905200	1822	56.707,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.419,75	12.288,11	0,00	44.419,75	0,00
44905100	1824	64.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	1813	27.445,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.445,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		3.613.192,62	140.000,00	373.229,02	0,00	10.008,84	242.321,82	2.495.030,47	1.351.391,17	249.261,49	2.492.371,47	279.791,86
04.127.0113.1.066.0000		REVISÃO E ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CAUCAIA - CE										



Prefeitura Municipal de Caucaia

Balancete da Despesa - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga até	Despesa a Pagar
33503900	1765	100.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	2150	0,00	0,00	1.000.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	1.100.000,00	2.000.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0107.1.063.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 1126 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-												
33903900	1792	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1818	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0107.1.062.0000 FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS												
33503900	1796	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0115.1.088.0000 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE: REQUALIFICAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS CENTRAIS E REVIT												
33903000	1771	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1742	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0107.1.065.0000 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COMUNIDADES PLANEJADAS												
33903900	1778	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1789	600.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		625.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.126.0113.1.075.0000 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DE CAUCAIA												
33903000	1767	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1768	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128.0113.2.301.0000 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICOS DO SETOR PÚBLICO												
33903000	1833	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1826	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Caucaia

## Balancete da Despesa - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga até	Despesa a Pagar
Total do P. A.:		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>01.541.0113.1.076.0000 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 21 DO MUNICÍPIO: INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO PARA</b>												
33903900	1759	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.451.0115.1.089.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 1121 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-</b>												
33503900	1773	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1785	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.451.0115.2.307.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 2327 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-</b>												
33903900	1794	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1795	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.451.0115.1.090.0000 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS LOCALIDADES ESTRATÉGICAS E DOS PRINCIPAIS ÍCO</b>												
33903000	1777	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1787	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.453.0038.1.877.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 1122 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-</b>												
33903900	1754	1.714.000,00	1.714.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1802	10.519.446,35	10.519.446,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		12.233.446,35	12.233.446,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.451.0039.1.045.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 1115 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-</b>												
33903900	1817	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1752	3.210.000,00	3.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		3.424.000,00	3.424.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>17.512.0040.1.030.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 1131 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-</b>												



Prefeitura Municipal de Caucaia

## Balancete da Despesa - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga até	Despesa a Pagar
33903900	1782	113.420,00	113.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33905200	1741	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1823	3.640.140,00	3.640.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		4.288.560,00	4.288.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>17.451.0040.1.067.0000 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE: GESTÃO DAS ÁGUAS, SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS</b>												
33903000	1746	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1745	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>17.512.0040.2.103.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 2331 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-</b>												
33903000	1738	113.420,00	113.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1739	56.710,00	56.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1740	90.736,00	90.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		260.866,00	260.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.451.0114.2.306.0000 APOIO A PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM RESTRIÇÕES DE MOBILIDADE E DEFICIÊNCIA NA REGIÃO</b>												
33903900	1774	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>17.451.0040.1.068.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 1128 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-</b>												
33903900	1772	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1748	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1744	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.453.0114.1.079.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 1123 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-</b>												
33903900	1780	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1815	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.451.0039.1.049.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 1118 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-</b>												



Prefeitura Municipal de Caucaia

Balancete da Despesa - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga até	Despesa a Pagar
44905100	1751	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.453.0114.1.080.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 1124 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-</b>												
33903900	1804	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1810	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>17.541.0040.2.296.0000 PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, H</b>												
33903900	1758	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1784	500.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		600.000,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>17.451.0040.1.072.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 1129 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-</b>												
33503900	1797	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1798	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.453.0114.1.081.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 1125 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-</b>												
33903900	1814	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1816	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.451.0114.1.082.0000 INATIVO - TRANSPORTADO P/P.A. Nº 1119 - LEI Nº 2.515 DE 27/01/2014.-</b>												
33903900	1737	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1764	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.451.0114.1.083.0000 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DO AEROPORTO DE CARGAS E PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA</b>												
33903900	1766	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1805	500.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Caucaia

Balancete da Despesa - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga até	Despesa a Pagar
Total do P. A.:		520.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:	40.572.835,67	36.433.143,05	2.373.229,02	100.000,00	10.008,84	242.321,82	2.495.030,47	4.117.891,17	249.261,49	2.492.371,47	279.791,86	2.441.280,92
Total da U. G.:	40.572.835,67	36.433.143,05	2.373.229,02	100.000,00	10.008,84	242.321,82	2.495.030,47	4.117.891,17	249.261,49	2.492.371,47	279.791,86	2.441.280,92
Total Orç.:	40.572.835,67	36.433.143,05	2.373.229,02	100.000,00	10.008,84	242.321,82	2.495.030,47	4.117.891,17	249.261,49	2.492.371,47	279.791,86	2.441.280,92
												53.749,55

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
1000000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	2.150,27	18.407,96
1000000034	HAP VIDA - PLANO DE SAUDE	0,00	0,00	1.217,62
1000000036	SINDSEP	121,27	0,00	1.143,07
1000000039	SINASCE	0,00	242,54	242,54
1000000042	FALTAS	436,00	114,41	114,41
1000000046	DESCONTO/CORRECAO	0,00	1.308,00	2.616,00
1000000068	EMPRESTIMO CEF	0,00	1.432,26	19.543,84
100002013	RESTOS A PAGAR 2013	0,00	0,00	38.647,51
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	5.299,45	59.449,31
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	11.369,84	109.542,66
100060000	ISS	0,00	6.616,18	25.365,25
100070000	IRRF	0,00	22.504,95	120.161,34
Total Extra Orçamentário:		557,27	51.037,90	396.451,51

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
26	SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL	0,00	1.115.484,95
Total das Transfêrencias:		0,00	1.115.484,95



Prefeitura Municipal de Caucaia

Balancete da Despesa - SEC PLANEJ URBANO E AMBIENTAL

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

~~FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S  
Contador 000914/O-7~~

~~RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS~~

~~Zafidene Ribeiro Gurgel  
VALDENE RIFANE GURGEL  
SECRETÁRIA~~



## SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
XIV - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **CAUCAIA/CE** no exercício financeiro **2014**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2014.**

  
**VALDENE RIFANE GURGEL**  
**Sec. de Planej. Urbano e Ambiental**  
**CPF: 711.596.303-72**



**LEI Nº 2.390, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Caucaia e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**Disposições Preliminares**

**Art. 1º** A Administração Direta do Poder Executivo tem a seguinte estrutura:

- I – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;**
- II – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento;**
- III – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental;**
- IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura;**
- V – Secretaria Municipal de Governo e de Articulação Política;**
- VI – Secretaria Municipal de Saúde;**
- VII – Secretaria Municipal de Educação;**
- VIII – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia;**
- IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;**
- X – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo;**
- XI – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;**
- XII – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude;**
- XIII – Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes;**



**§ 1º** Integram, ainda, a Administração Direta do Poder Executivo os seguintes órgãos:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Gabinete do Vice-Prefeito;
- III – Procuradoria Geral do Município;
- IV – Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município;
- V – Assessoria Governamental do Município;
- VI – Assessoria para Assuntos Estratégicos de Governo;
- VII – Assessoria de Comunicação e Cerimonial;
- VIII – Comissão Permanente de Licitação, órgão funcional da estrutura do Gabinete do Prefeito.

**§ 2º** Compõe a Administração Indireta do Poder Executivo as seguintes entidades:

- I – Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC;
- II – Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC;
- III – Autarquia Municipal de Trânsito – AMT;
- IV – Agência de Desenvolvimento Econômico de Caucaia – ADECA.

**Art. 2º** Fica criado o Conselho Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito, do Instituto do Meio Ambiente e da Agência de Desenvolvimento Econômico.

**§ 1º** Compõe o Conselho Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito, do Instituto do Meio Ambiente e da Agência de Desenvolvimento Econômico os titulares das pastas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia.

**§ 2º** Compete ao Conselho Diretor:

- I – submeter ao Prefeito as modificações do regulamento do IMAC, da AMT e da ADECA;
- II – editar normas sobre matérias de competência do Órgão;



III – aprovar o regimento interno;

IV – resolver sobre a aquisição e a alienação de bens;

V – autorizar a contratação de serviços de terceiros, na forma da legislação em vigor;

VI – autorizar a captação recursos, a celebração de convênios, a firmar contratos ou promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil;

VII – deliberar sobre as minutas de atos normativos que serão disponibilizados à consulta pública;

VIII – indicar os ocupantes de cargos em comissão do IMAC, da AMT e da ADECA;

IX – gerir os Fundos vinculados às atividades do IMAC, da AMT e da ADECA;

§ 3º O Conselho Diretor reunir-se-á mensalmente e submeterá relatório anual ao Prefeito.

Art. 3º A estrutura dos órgãos componentes da Administração Direta e Indireta obedecerá ao seguinte escalonamento:

**Nível Estratégico:**

I – 1º grau hierárquico: Secretaria Municipal ou equivalente;

II – 2º grau hierárquico: Subsecretaria Municipal, Presidente de Entidades ou equivalente;

III – 3º grau hierárquico: Diretoria ou equivalente;

IV – 4º grau hierárquico: Assessor Senior ou equivalente.

**Nível Tático:**

I – 1º grau hierárquico: Assessor Pleno ou equivalente;

II – 2º grau hierárquico: Supervisor de Trabalho I ou equivalente;

III – 3º grau hierárquico: Supervisor de Trabalho II ou equivalente;

IV – 4º grau hierárquico: Supervisor de Trabalho III ou equivalente.



### Nível Operacional:

I – 1º grau hierárquico: Supervisor IV ou equivalente;

II – 2º grau hierárquico: Assessor Técnico I ou equivalente;

III – 3º grau hierárquico: Assessor Técnico II ou equivalente.

**§1º** A equivalência a que se refere o *caput* observará o previsto no Anexo 1, que passa a integrar a presente Lei.

**§2º** O quantitativo e a remuneração dos cargos em comissão que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia é o constante do Anexo 2, que passa a integrar a presente Lei.

## CAPÍTULO II DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS EQUIVALENTES

### Seção I Do Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** O Gabinete do Prefeito, órgão dotado de autonomia funcional, tem por finalidade prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito.

**Art. 5º** Compete ao Gabinete do Prefeito:

I – realizar a gestão financeira do Gabinete do Prefeito;

II – coordenar e desenvolver as atividades de relações públicas;

III – desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas por meio de atos próprios e despachos.

### Seção II Da Assessoria de Comunicação e Cerimonial

**Art. 6º** Compete à Assessoria de Comunicação e Cerimonial:

I – desenvolver as atividades de comunicação dirigida, divulgação e mobilização;

II – exercer as atividades de cerimonial;

III – coordenar e desenvolver a política de comunicação externa e interna da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo;



**IV** – coordenar e desenvolver as atividades de cobertura e distribuição de material jornalístico;

**V** – coordenar e desenvolver as atividades de comunicação dirigida e divulgação.

#### **Seção III Da Assessoria para Assuntos Estratégicos de Governo**

**Art. 7º** Compete à Assessoria para Assuntos Estratégicos de Governo coordenar as ações estratégicas do Poder Executivo.

#### **Seção IV Da Assessoria Governamental**

**Art. 8º** Compete à Assessoria Governamental:

I – monitorar e avaliar o progresso de implantação das ações municipais e o desempenho dos órgãos da Administração Municipal, mantendo o Poder Executivo Municipal informado sobre o alcance das metas estabelecidas para a gestão;

II – prover um referencial de avaliação para as Secretarias Municipais, quanto aos resultados a serem alcançados relativos às metas estabelecidas para a gestão;

#### **Seção V Do Gabinete do Vice Prefeito**

**Art. 9º** O Gabinete do Vice Prefeito, órgão dotado de autonomia funcional, tem por finalidade prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Vice-Prefeito.

**Art. 10.** Compete ao Gabinete do Vice Prefeito:

I – prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Vice-Prefeito;

II – coordenar e desenvolver as atividades de relações públicas relacionadas ao Gabinete do Vice-Prefeito;

III – realizar a gestão administrativo-financeira do Gabinete do Vice Prefeito;

IV – desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas por meio de atos próprios e despachos.

#### **Seção VI Da Procuradoria Geral do Município**

**Art. 11.** A Procuradoria Geral do Município tem por finalidade planejar, coordenar, controlar e executar as atividades jurídicas e correlatas de interesse do Município.

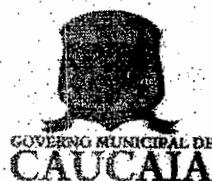


**Art. 12.** São órgãos de apoio subordinados à Procuradoria Geral do Município:

- I – Subprocuradoria Geral do Município;
- II – Secretaria da Procuradoria Geral do Município;

**Art. 13.** Compete à Procuradoria Geral do Município:

- I – representar judicialmente e extrajudicialmente o Município, em defesa dos seus interesses, bens ou serviços;
- II – promover a cobrança administrativa ou judicial da Dívida Ativa, Tributária ou não, da Fazenda Pública, atuando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;
- III – apreciar a legalidade dos atos da Administração Direta, recomendando, quando for o caso, sua anulação ou as medidas judiciais cabíveis;
- IV – representar o Município em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que tenha interesse;
- V – representar, em regime de colaboração, interesse de entidade da Administração Indireta em qualquer juízo ou tribunal, mediante solicitação da entidade e autorização do Prefeito;
- VI – manter coletânea atualizada da legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos de interesse do Município, como subsídio às atividades da Administração Pública e informação à população;
- VII – coordenar e implantar as atividades de destinação de honorários decorrentes de sua atuação em juiz, observados o critério de participação coletiva dos procuradores municipais e a legislação específica;
- VIII – baixar atos para o desempenho das funções próprias da Procuradoria Geral do Município;
- IX – lotar e designar o local de exercício de Procuradores Municipais e das Unidades de execução;
- X – requisitar pessoal;
- XI – autorizar viagens a serviço;
- XII – delegar competências e atribuições;
- XIII – exercer a supervisão, administração e coordenação das atividades gerais do órgão, inclusive, nas áreas do Contencioso e da Consultoria Geral;



#### XIV – ordenar as despesas da Procuradoria Geral do Município.

##### Subseção I Subprocuradoria Geral do Município

**Art. 14.** Compete à Subprocuradoria Geral do Município:

- I – prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Procurador Geral;
- II – auxiliar o Procurador Geral do Município na supervisão, administração e coordenação da Procuradoria;
- III – substituir, automaticamente, o Procurador Geral em suas ausências e impedimentos temporários, bem como no caso de vacância do cargo, até a nomeação do novo Titular;
- IV – exercer, ainda, outras atividades que lhe forem conferidas pelo Procurador Geral.

##### Seção VII Da Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município

**Art. 15.** A Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município têm por finalidade executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

**Art.16.** São órgãos da Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município:

- I – Controladoria Geral Adjunta;
- II – Ouvidoria Geral do Município;
- III – Diretoria Executiva;
- IV – Central de Gestão de Contratos e Convênios;
- V – Secretaria da Controladoria Geral do Município.

**Art. 17.** Compete à Controladoria Geral do Município:

- I – dirigir, supervisionar e executar os serviços de auditoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de custos dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- II – elaborar o Plano Anual de Auditoria;



III – orientar as unidades administrativas gestoras quanto a normas e procedimentos de controle interno e externo, visando prevenir a regularidade dos atos praticados quanto à obediência aos procedimentos internos e à legislação;

IV – fornecer informações e acompanhar as auditorias e fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas;

V – verificar a legitimidade e legalidade das licitações, indicando as modificações necessárias antes da execução da despesa;

VI – realizar gestão documental de convênios, permissões de uso, comodatos, cessões de uso e atos similares, mobiliários e imobiliários;

VII – analisar e instruir pedidos de reajuste, revisão, prorrogação e alteração contratual, no limite de sua competência;

VIII – gerenciar cadastro de fornecedores e a cotação de preços de bens, materiais e serviços;

IX – analisar, conferir e controlar a cobrança de valores referentes à contratação dos serviços de links, internet, telefonia fixa e móvel, energia elétrica, iluminação, coleta de lixo, água e esgoto;

X – coordenar a apuração e controle dos custos da Prefeitura Municipal de Caucaia,

XI – ordenar as despesas da Controladoria Geral do Município.

XII – no caso de pagamento de despesas da Prefeitura Municipal de Caucaia, em que a Controladoria Geral do Município assine em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, esta poderá ser efetuada pela Controladoria Geral Adjunta, na eventual ausência ou impedimento do Controlador Geral do Município.

*Parágrafo único.* No caso de ausência ou impedimento do Titular o ordenamento será exercido pela Controladoria Geral Adjunta.

#### Subseção I Da Ouvidoria Municipal

**Art. 18.** A Ouvidoria Municipal, órgão dotado de autonomia funcional, tem por finalidade contribuir para a excelência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal em seus múltiplos setores.

**Art. 19.** São órgãos da Ouvidoria Municipal:

I – Central de Atendimento ao Cidadão;



**II – Central de Processamento e Tratamento da Informação;**

**III – Secretaria da Ouvidoria Municipal;**

**Art. 20. Compete à Ouvidoria Municipal:**

**I – receber reclamações, denúncias, sugestões e elogios dos cidadãos sobre a administração municipal direta e indireta;**

**II – conduzir a prestação de informações e esclarecimentos sobre os atos públicos ao cidadão;**

**III – recomendar à administração pública a adoção de medidas que dificultem e impeçam irregularidades;**

**IV – garantir sigilo ao seu demandante, quando necessário;**

**V – manter o cidadão informado sobre o andamento de seu processo na Ouvidoria;**

**VI – propor à administração pública mudanças voltadas para a melhoria da qualidade da gestão;**

**VII – analisar e formular relatórios sobre demandas, informando ao Chefe do Executivo Municipal e aos cidadãos.**

**Seção VIII  
Da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**Art. 21.** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos tem por finalidade coordenar, planejar e executar as atividades de gestão administrativa e de desenvolvimento de recursos humanos, visando garantir o pleno funcionamento da Administração Direta do Poder Executivo e promover seu constante aprimoramento organizacional.

**Art. 22. São órgãos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:**

**I – Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos;**

**II – Corregedoria do Município;**

**III – Diretoria de Gestão Administrativa;**

**IV – Diretoria de Gestão de Pessoas;**

**V – Gabinete da Secretaria;**

**VI – Diário Oficial.**

*Miguel*



*Parágrafo único.* O Instituto de Previdência do Município – IPMC é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:**

I – desenvolver e coordenar as ações intersetoriais vinculadas às metas de governo, incluindo as referentes à criação da Prefeitura itinerante;

II – coordenar o sistema de suprimento da Administração Direta do Poder Executivo;

III – coordenar os programas e atividades de incorporação, manutenção e desenvolvimento de recursos humanos da Administração Direta do Poder Executivo;

IV – coordenar as atividades de registro e pagamento de pessoal e zelar pela obediência à legislação pertinente;

V – coordenar as atividades de segurança e medicina do trabalho;

VI – coordenar as atividades de serviços gerais da Administração Direta do Poder Executivo;

VII – coordenar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, a política de remuneração e relações de trabalho dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

VIII – autorizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, a abertura de concursos e processos seletivos para o Quadro de Pessoal do Município de Caucaia, bem como prorrogação de validade de concurso/processo seletivo e a convocação de candidatos aprovados durante a vigência da prorrogação;

IX – coordenar as atividades relativas à disciplina de servidores empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e assessorar o Prefeito nesta matéria;

X – estabelecer a política de capacitação dos servidores municipais;

XI – coordenar e controlar as publicações no Diário Oficial;

XII – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes à Pasta;

XIII – ordenar as despesas da Secretaria.



**Parágrafo único.** No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

#### **Subseção I** **Da Corregedoria do Município**

**Art. 24.** Compete à Corregedoria do Município:

- I – coordenar e executar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
- II – assessorar o Prefeito em matéria de que trata o inciso I deste artigo;

#### **Seção IX** **Da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**

**Art. 25.** A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento tem por finalidade planejar e coordenar a política fazendária municipal, estabelecendo o planejamento e o orçamento, bem como programas, projetos e atividades relacionadas com as áreas financeira, contábil e tributária.

**Art. 26.** São órgãos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento:

- I – A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento;
- II – A Subsecretaria de Finanças e Controle;
- III – Diretoria de Tributos e Arrecadação;
- IV – Diretoria do Tesouro Municipal;
- V – Diretoria de Gestão e Inovação;
- VI – Gabinete da Secretaria.

**Art. 27.** Fica criada a Agência de Desenvolvimento Econômico de Caucaia – ADECA, Órgão dotado de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Parágrafo único.** Ato do seu Conselho Diretor regulamentará a estrutura administrativa e funcional e as fontes de receita da Agência de Desenvolvimento Econômico de Caucaia - ADECA.

**Art. 28.** Compete à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento:

- I – planejar e coordenar a política de desenvolvimento econômico do Município;



II – coordenar, com os demais órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e monitorar sua aplicação;

III – planejar e coordenar as atividades de organização e modernização da Administração Direta do Poder Executivo;

IV – promover a cobrança administrativa da Dívida Ativa, Tributária ou não, da Fazenda Pública;

V – coordenar, em articulação com os órgãos e entidades da Administração Pública, a elaboração do Plano Plurianual – PPA;

VI – elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Caucaia;

VII – orientar os demais órgãos e entidades da Administração Pública na elaboração dos seus planejamentos estratégicos, direcionados para a consecução das metas de governo.

VIII – coordenar, promover e fiscalizar a cobrança dos créditos tributários e fiscais do Município;

IX – coordenar e executar as atividades relativas a lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizado o cadastro respectivo;

X – coordenar e executar a organização da legislação tributária municipal, para orientação aos contribuintes sobre sua correta aplicação;

XI – coordenar e executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do Município, nos termos da legislação em vigor;

XII – coordenar o recebimento das rendas municipais, os pagamentos dos compromissos do Município e as operações relativas a financiamentos e repasses;

XIII – coordenar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a política de remuneração e relações de trabalho dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

XIV – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes à Pasta;



**XV** – ordenar e efetuar em conjunto com a Controladoria Geral do Município a movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Caucaia, exceto as despesas efetuadas com o Fundo Municipal de Saúde;

**XVI** – realizar movimentação dos suprimentos e transferências de recursos da Prefeitura Municipal de Caucaia para atender as necessidades financeiras de cada Órgão ou Entidade;

**XVII** – estabelecer limites de custeio e investimento dos Órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Caucaia, em função da dotação orçamentária e financeira de cada Órgão;

**XVIII** – ordenar e pagar as despesas da Secretaria e da Prefeitura Municipal de Caucaia, exceto as realizadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

*Parágrafo único.* No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

#### **Seção X** **Da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental**

**Art. 29.** A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental tem por finalidade articular a definição e a implementação das políticas de desenvolvimento urbano e preservação ambiental do Município, de forma integrada e intersetorial, visando ao pleno cumprimento das funções sociais da cidade.

**Art. 30.** São órgãos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental:

- I – Subsecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental;
- II – Diretoria de Regulação Urbana e Ambiental;
- III – Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- IV – Diretoria de Acompanhamento e Controle;
- V – Gabinete da Secretaria.

*Parágrafo único.* O Instituto do Meio Ambiente é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.

**Art. 31.** Compete à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental:

- I – auxiliar diretamente o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano e ambiental para o Município;



II – coordenar e definir a elaboração e o acompanhamento de projetos, serviços e obras no Município;

III – elaborar, coordenar, acompanhar e definir os planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e ambiental;

IV – elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de planejamento urbano e ambiental e de implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município – PDDU/Caucaia;

V – coordenar e definir a elaboração das políticas de controle e desenvolvimento urbano, estruturação urbana, drenagem, abastecimento d’água, saneamento básico, tratamento do lixo e de resíduo sólido, iluminação pública e meio ambiente;

VI – coordenar a estratégia, monitorar e avaliar a implementação dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e ambiental;

VII – definir políticas de ordenamento do uso e ocupação do solo urbano, bem como propor legislação disciplinando a matéria;

VIII – elaborar e definir, em conjunto com a Secretaria competente, o Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar – PEAAF, e os demais programas que tenham afinidade com as atribuições destas Secretarias;

IX – coordenar e definir a elaboração dos planos regionais e dos projetos de requalificação urbana;

X – normatizar, autorizar, monitorar, fiscalizar, avaliar e definir a realização de ações de intervenção urbana e edificação;

XI – coordenar e definir as propostas de legislação urbanística municipal;

XII – especificar serviços e obras de engenharia e limpeza urbana, tais como varrição, capina, coleta de lixo e disposição final do lixo e de resíduos sólidos, inclusive sob a forma de concessão ou permissão, autorizadas mediante licitação;

XIII – coordenar e definir planos, programas e projetos em sua área de abrangência, entre os órgãos e entidades da administração direta e indireta, e outros órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil;

XIV – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil;

XV – firmar contratos com empresas e/ou instituições para consultoria nas áreas jurídica, administrativo-financeira, arquitetura, engenharia e ambiental;



**XVI** – prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Urbana e Ambiental;

**XVII** – implantar, organizar, manter e atualizar permanentemente o sistema municipal de informações sociais acerca do arquivo municipal de documentação gráfica de loteamento, áreas públicas e outras inerentes à ocupação do território urbano, além das culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município;

**XVIII** – elaborar planos, programas e projetos de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente;

**XIX** – realizar projetos e captar recursos que garantam o amplo e democrático acesso ao espaço de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável, priorizando os meios não motorizados (pedestres e ciclistas), bem como implementação do conceito de acessibilidade universal para garantir a mobilidade de idosos, pessoas com deficiências ou restrição de mobilidade;

**XX** – aplicar a legislação reguladora do meio ambiente;

**XXI** – ordenar as despesas da Secretaria.

*Parágrafo único:* No caso de ausência ou impedimento do Titular o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

#### **Seção XI** **Da Secretaria de Governo e de Articulação Política**

**Art. 32.** A Secretaria Municipal de Governo e de Articulação Política tem por finalidade coordenar as atividades de apoio às ações políticas do Governo Municipal.

**Art. 33.** Compõe a Secretaria de Governo e de Articulação Política:

I – Subsecretaria de Governo e de Articulação Política;

II – Diretoria de Articulação Política;

III – Diretoria de Relações Institucionais;

IV – Gabinete da Secretaria.

**Art. 34.** Compete à Secretaria Municipal de Governo e de Articulação Política:

I – coordenar as atividades de apoio às ações políticas do Governo Municipal;



**II** – planejar e coordenar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as políticas de mobilização social;

**III** – coordenar as atividades de apoio às ações políticas do Governo Municipal;

**IV** – assessorar o Governo Municipal em sua representação política e em assuntos de natureza técnico-legislativa;

**V** – responsabilizar-se pela gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo municipal;

**VI** – coordenar as atividades de relações nacionais e internacionais do Município em conjunto com os demais órgãos do Executivo;

**VII** – ordenar as despesas da Secretaria;

**VIII** – coordenar as ações dos Conselhos Municipais;

**IX** – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes à Pasta;

#### **Seção XII** **Da Secretaria de Infraestrutura**

**Art. 35.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem por finalidade o gerenciamento de obras públicas de infraestrutura, urbanização, reformas, construções, conservação e manutenção preventiva de prédios públicos do Governo Municipal.

**Art. 36.** São órgãos da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

**I** – Subsecretaria Municipal de Infraestrutura;

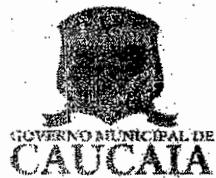
**II** – Diretoria de Infraestrutura e Urbanização;

**III** – Diretoria de Construção, Manutenção e Reforma Prédial;

**IV** – Gabinete da Secretaria.

**Art. 37.** Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura:

**I** – realizar os serviços de manutenção do sistema viário, do sistema complementar de abastecimento de água (chafarizes, adutoras), urbanização, manutenção de praças e cemitérios;



**II – executar ou gerenciar a construção e as obras de reformas, conservação e manutenção de prédios públicos;**

**III – gerenciar as obras de infraestrutura;**

**IV – realizar a poda, plantio de árvores, roçadas, capinação das áreas públicas do Município de Caucaia;**

**V – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes à Pasta;**

**VI – ordenar as despesas da Secretaria.**

**Parágrafo único.** No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

### **Seção XIII Da Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 38.** A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade coordenar e executar programas, projetos e atividades visando promover o atendimento integral à saúde da população do Município, como gestora municipal do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 39.** Compõe a Secretaria Municipal de Saúde:

**I – Subsecretaria de Gestão;**

**II – Subsecretaria de Atenção à Saúde;**

**III – Diretoria de Atenção Primária;**

**IV – Diretoria de Atenção Secundária e Tertiária e de Gestão da Rede de Saúde Mental;**

**V – Diretoria de Gestão Farmacêutica;**

**VI – Diretoria de Vigilância em Saúde;**

**VII – Diretoria de Saúde Bucal;**

**VIII – Diretoria de Gestão de Pessoas;**

**IX – Diretoria de Logística e Manutenção;**

**X – Diretoria Administrativa Financeira;**



## XI – Gabinete da Secretaria.

**Art. 40. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:**

I – planejar e coordenar, nos níveis ambulatorial e hospitalar, as atividades de atenção à saúde, médicas e odontológicas, de controle de zoonoses, de vigilância epidemiológica e de fiscalização e vigilância sanitária, de saúde do trabalhador, de controle, avaliação e regulação da rede contratada e conveniada do SUS, articulando-se com os outros níveis de gestão do SUS para as atividades integradas de atenção e gestão da saúde na região metropolitana, bem como propor e elaborar normas no seu nível de gestão sobre essas atividades;

II – coordenar as atividades dos distritos sanitários;

III – gerir, ordenar e efetuar o pagamento das despesas executadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, assinando em conjunto com a Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município;

IV – elaborar o Plano Municipal de Saúde, observadas as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde e demais legislações disciplinadoras da matéria;

V – prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;

VI – manter os profissionais da área de saúde atualizados em relação aos conhecimentos técnicos e comportamentais necessários ao atendimento à população.

VII – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

VIII – para a consecução de suas finalidades e objetivos, a Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como com organismos internacionais e entidades privadas.

IX – ordenar as despesas da Secretaria.

*Parágrafo único.* No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário;

## Seção XIV Da Secretaria Municipal de Educação

**Art. 41.** A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade coordenar a formulação e a execução da política educacional do Município, visando a garantia do direito à educação básica, ao cumprimento dos preceitos e princípios constitucionais e ao desenvolvimento global do educando.



**Art. 42.** Compõem a Secretaria Municipal de Educação:

- I – Subsecretaria Educacional;
- II – Subsecretaria Executiva;
- III – Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico Infantil;
- IV – Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico Anos Iniciais;
- V – Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico Anos Finais;
- VI – Diretoria Gestão Escolar;
- VII – Diretoria de Planejamento e Sistematização de Resultados;
- VIII – Diretoria de Gestão de Pessoas;
- IX – Diretoria Administrativo Financeira;
- X – Gabinete da Secretaria.

**Art. 43.** Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – desenvolver o processo de planejamento do Sistema Municipal de Ensino, consubstanciado nos princípios de gestão democrática;
- II – coordenar programas e projetos com vistas à formação e desenvolvimento global dos educandos da Rede Pública Municipal;
- III – promover e coordenar programas e projetos de interação e participação da família e da comunidade no processo educativo;
- IV – promover eventos culturais e artísticos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude e a Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia;
- V – supervisionar, acompanhar e avaliar a implementação dos planos e programas pedagógicos nas unidades de educação infantil (creches e pré-escolas) e nas unidades de ensino fundamental;
- VI – desenvolver programas educativos voltados às comunidades escolares assistidas;
- VII – promover a integração das ações da comunidade, dinamizando-as e aprimorando-as como agente de seu próprio desenvolvimento;



VIII – adotar medidas que visem à oferta e ao desenvolvimento da educação básica completa para a população do Município de Caucaia;

IX – desenvolver o ensino fundamental, visando ampliar a oferta de vagas e melhorar a sua qualidade, ajustando-o sempre aos avanços das ciências e das técnicas pedagógicas e às demandas do desenvolvimento socioeconômico do Município;

X – promover a execução de programas de saúde, assistência alimentar, aproveitamento de livros didáticos, criação, manutenção e ampliação das bibliotecas do ensino regular do Município, articulando-se com as Secretarias afins;

XI – prestar assistência especial aos alunos mais carentes de recursos, através da oferta de material escolar, transporte, vestuário, assistência médica e odontológica, a fim de criar-lhes condições de maior eficiência na aprendizagem, em conjunto com as Secretarias afins;

XII – propiciar a capacitação e o constante aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, técnico e administrativo quanto à inovação pedagógica, didática e a modernização administrativa;

XIII – controlar as atividades de orientação educacional nas unidades escolares, aferindo o desempenho do corpo docente e discente, através de registro e análise do quadro de rendimento e movimento de alunos;

XIV – formular e promover a execução da política e diretrizes governamentais referentes à educação;

XV – promover estudos com vistas a solicitar a elaboração de projetos de arquitetura, instalações e equipamentos escolares;

XVI – promover o controle dos móveis e equipamentos escolares, verificando a situação de cada unidade de ensino para proceder ao suprimento necessário ao funcionamento satisfatório da unidade;

XVII – fornecer os meios didáticos para o regular funcionamento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;

XVIII – preparar instruções e normas para o desenvolvimento e a aplicação do Programa de Assistência e Educação Alimentar, em consonância com o Ministério da Educação;

XIX – promover Intercâmbio com lideranças locais e entidades de promoção social da comunidade, visando à integração e complementariedade do esforço para atingir, através da família, o aluno carente nos aspectos de adaptabilidade condizente ao meio social em que vive, bem como na contribuição na rentabilidade escolar;



**XX** – promover a ação social, integrando-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em nível de escola e Conselhos Comunitários, possibilitando a prestação de serviços à população beneficiária, de preferência no próprio local de suas atividades, com o objetivo de garantia da real assistência e do êxito da ação planejada e programada pela Secretaria Municipal de Educação;

**XXI** – promover campanhas que objetivem despertar o respeito aos ideais urbanos, às causas da comunidade e às leis da Cidade, procurando aprofundar o senso do dever cívico do cidadão;

**XXII** – manter o ensino fundamental de forma regular e na modalidade de jovens e adultos, a educação infantil nos níveis de creche e pré-escola, todos na forma inclusiva, executando pesquisas e programas destinados a manter e aprimorar dentro das políticas públicas em vigor, para o bom funcionamento das unidades escolares;

**XXIII** – executar programas de assistência escolar e de serviços comunitários como estímulo à cooperação educacional;

**XXIV** – incentivar iniciativas que tendam ao aprimoramento e à utilização de tecnologias educacionais;

**XXV** – gerenciar e ordenar despesas do Fundo Municipal de Educação e da Merenda Escolar;

**XXVI** – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes à Pasta;

**XXVII** – ordenar as despesas da Secretaria.

**Parágrafo único.** No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

#### **Seção XV Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

**Art. 44.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem por finalidade articular a definição e a implementação das políticas sociais do Município, de forma integrada e intersetorial.

**Art. 45.** Compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I – Subsecretaria de Desenvolvimento Social;

II – Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social e Ações Complementares;



III – Diretoria de Proteção Social;

IV – Diretoria Administrativo Financeira;

V – Gabinete da Secretaria.

**Art. 46.** Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I – elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;

II – coordenar a estratégia de implementação de planos, programas e projetos de desenvolvimento social;

III – coordenar a execução das atividades de proteção e defesa do consumidor;

IV – coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;

V – coordenar as atividades de cultura, política de alimentação e assistência social;

VI – planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa portadora de necessidades especiais e à pessoa que apresenta dependência química, visando a reintegração e readaptação funcional na sociedade;

VII – gerir e ordenar as despesas dos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, de Abastecimento Alimentar, do Idoso e de Proteção e Defesa do Consumidor;

VIII – coordenar as atividades relativas às políticas de gênero;

IX – coordenar as atividades relativas às políticas para a população idosa;

X – gerir e ordenar despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo de Habitação de Interesse Social;

XI – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concorrentes à Pasta;

XII – ordenar as despesas da Secretaria.

*Parágrafo único.* No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.



## Seção XVI

### Da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Art. 47. A Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo tem por finalidade promover, coordenar e incentivar políticas públicas de geração de emprego e renda, cooperativismo e de economia solidária.

*Parágrafo único.* É finalidade, também, da Secretaria elaborar a política municipal de apoio à integração no mercado de trabalho da juventude.

Art.48. Compõe a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo:

I – Subsecretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo;

II – Diretoria de Gestão dos programas da Política Pública de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

III – Diretoria de geração de Trabalho e Renda;

IV – Gabinete da Secretaria.

Art. 49. Compete à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo:

I – coordenar a ação voltada para geração de trabalho e renda;

II – coordenar a gestão municipalizada dos programas da Política Pública de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

III – coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, articulada com as empresas locais;

IV – realização da política de apoio à microempresa e a empresa de pequeno porte;

V – elaborar e apreciar projetos de geração de trabalho, emprego e renda e de qualificação profissional no Município;

VI – propor programas, projetos e medidas que incentivem o associativismo e a auto - organização como forma de enfrentar o impacto do desemprego nas áreas urbana e rural do Município;

VII – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concorrentes à Pasta;

VIII – ordenar as despesas da Secretaria.



**Parágrafo único.** No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

### **Seção XVII** **Da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**

**Art. 50.** A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável do agronegócio do Município de Caucaia.

**Art.51.** Compõe a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca:

- I – Subsecretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;
- II – Diretoria de Agricultura;
- III – Diretoria de Pecuária;
- IV – Diretoria de Pesca;
- V – Gabinete da Secretaria.

**Art. 52.** Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca:

I – coordenar a ação voltada para geração de renda no campo, contribuindo para a fixação populacional no campo;

II – coordenar as atividades de agricultura familiar, em parceria com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e de Planejamento Urbano e Ambiental;

III – apoiar as atividades econômicas relacionadas com a produção, processamento, acondicionamento, industrialização, transformação e comercialização de produtos da pesca, aquicultura e de origem agropecuária e florestal;

IV – definir estratégias e propor programas para o desenvolvimento municipal nos domínios de agricultura, pecuária, pesca, aquicultura, florestas, desenvolvimento rural, desenvolvimento das comunidades rurais, promovendo e coordenando as ações necessárias à sua execução;

V – assegurar a gestão de terras para fins agrícolas, pecuário e florestal;

VI – promover o desenvolvimento da agricultura, pecuária e pesca, quer familiar quer empresarial;

VII – promover a organização e o desenvolvimento de infraestruturas sociais e produtivas, de serviços rurais e de apoio à produção agrícola, pecuária, florestal e da pesca semi-industrial e industrial;



**VIII** – promover ações relacionadas com o florestamento, reflorestamento e combate à desertificação e assoreamento;

**IX** – fomentar a apicultura, pesca artesanal e aquicultura, incentivando a sua prática junto das comunidades rurais;

**X** – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concorrentes à Pasta;

**XI** – ordenar as despesas da Secretaria.

*Parágrafo único.* No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

#### Seção XVIII

##### **Da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte**

**Art. 53.** A Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte tem por finalidade o controle dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Caucaia, zelando pela limpeza e iluminação dos espaços públicos.

*Parágrafo único.* É finalidade, também, da Secretaria, a gestão, controle e acompanhamento das cessões de uso de imóveis públicos, bem como pela concessão e fiscalização da operação de transporte coletivo e alternativo.

**Art. 54.** Compõe a Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte:

I – Subsecretaria de Transporte;

II – Subsecretaria de Patrimônio e Serviços Públicos;

III – Diretoria de Articulação de Transportes Coletivos e Alternativos;

IV – Diretoria de Patrimônio;

V – Diretoria de Regulação dos Serviços Públicos;

VI – Gabinete da Secretaria.

**Art. 55.** Compete à Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte:

I – Implementar sistemas e ferramentas de gestão na área de material e patrimônio;



**II – Atestar notas fiscais dos materiais de consumo e permanente recebidos pela área de material e patrimônio;**

**III – Acompanhar diariamente as rotinas de material e patrimônio, principalmente através dos indicadores, identificando e solucionando as anomalias crônicas;**

**IV – Propor medidas e tomar ações para redução de custos;**

**V – Cadastrar o material permanente e os equipamentos recebidos;**

**VI – Manter registro dos bens móveis, controlando a sua movimentação;**

**VII – Verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial;**

**VIII – Coordenar o recebimento, conferência e distribuição, mediante requisição dos materiais permanentes adquiridos;**

**IX – Fazer o recebimento provisório dos materiais permanentes e encaminhar notas fiscais para serem atestadas pelas áreas responsáveis pelo recebimento definitivo;**

**X – Coordenar e gerir:**

**a) os bens imóveis e as locações autorizadas, mantendo-as sob controle;**

**b) o arrolamento dos bens inservíveis, observada a legislação específica;**

**c) a incorporação de bens patrimoniais doados por terceiros ou particulares;**

**XI – gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público de passageiros no Município;**

**XII – fiscalizar as concessões e a prestação de serviços de transporte público, coleta de lixo, varrição, iluminação e abastecimento de água;**

**XIII – regulamentar a concessão dos serviços públicos afetos à Prefeitura Municipal de Caucaia;**

**XIV – conceder, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, a prestação dos serviços públicos afetos à Prefeitura Municipal de Caucaia;**

**XV – gerenciar a implementação de sistemas de transportes coletivos e alternativos da integração entre diversas modalidades de transportes, garantindo a acessibilidade universal e a mobilidade urbana;**



**XVI** – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes à Pastel;

**XVII** – ordenar as despesas da Secretaria.

*Parágrafo único.* No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

#### **Seção XIX** **Da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia**

**Art. 56.** A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia tem por finalidade a manutenção da ordem urbana, bem como é responsável pelo desenvolvimento de soluções tecnológicas para Prefeitura Municipal de Caucaia.

**Art.57.** Compõe a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia:

- I – Diretoria de Desenvolvimento e Execução de Projetos;
- II – Diretoria de Governança em TI (Tecnologia da Informação);
- III – Diretoria Administrativa Financeira;
- IV – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- V – Gabinete da Secretaria;
- VI – Guarda Municipal.

**Art. 58.** Compete à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia:

I – planejar, organizar e coordenar as atividades de gestão da tecnologia da informação e da comunicação executadas na Prefeitura Municipal de Caucaia;

II – orientar e acompanhar as atividades de tecnologia da informação e da comunicação executadas nos Órgão da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Caucaia;

III – elaborar a política relacionada à gestão da tecnologia da informação;

IV – elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Comunicação da Prefeitura Municipal de Caucaia, e coordenar e controlar a sua implantação, observando cronogramas, prioridades e encargos aprovados;



V – Definir os padrões de sistemas e respectiva documentação, tecnologias e serviços de TI;

VI – Estabelecer padrões de níveis de serviços para a governança de TI;

VII – Planejar, organizar, realizar e acompanhar as atividades de educação em tecnologia da informação;

VIII – Dirigir o levantamento das necessidades dos usuários, supervisionar o desenvolvimento de projetos de sistemas, buscar soluções no mercado de software aplicativo ou contratar serviços de fornecedores externos para o seu desenvolvimento;

IX – Elaborar a política de segurança urbana, e implantar e controlar as ações de segurança pública e ordenamento do trânsito no Município de Caucaia;

X – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concorrentes à Pasta;

XI – ordenar as despesas da Secretaria.

#### **Subseção I** **Da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**

**Art. 59.** Compete à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

I – coordenar as atividades de defesa civil no Município, articulando-se, em caráter cooperativo, com outros órgãos e entidades públicas ou privadas;

II – implementar planos, programas e projetos de defesa civil;

III – elaborar plano de ação anual visando ao atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais;

IV – coordenar a implantação de programas de treinamento para voluntariado.

#### **Seção XX** **Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude**

**Art. 60.** A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude tem por finalidade desenvolver o turismo e as atividades culturais no Município de Caucaia, bem como é responsável pelo desenvolvimento de atividades esportivas e culturais para jovens.

**Art.61.** Compõe a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude:



- I – Subsecretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude;
- II – Diretoria de Turismo;
- III – Diretoria Cultura;
- IV – Diretoria de Esporte e Juventude;
- V – Gabinete da Secretaria.

**Art. 62.** Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude:

- I – planejar, organizar e coordenar as atividades de cultura, de turismo, esportivas e as voltadas para a juventude executadas na Prefeitura Municipal de Caucaia;
- II – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes à Pasta;
- III – promover a execução de projetos turísticos que tenham como finalidade a integração da comunidade local com a comunidade turística;
- IV – promover a articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, objetivando executar projetos para desenvolver o turismo e a cultura municipal;
- V – representar e divulgar o Município, em eventos de natureza diversa, no âmbito interno e externo;
- VI – promover a elaboração e execução do calendário anual de atividades turísticas e desportivas;
- VII – promover a proteção do patrimônio turístico, artístico e histórico do Município;
- VIII – ordenar as despesas da Secretaria.

**Parágrafo único.** No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.



## Seção XXI Das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 63.** Para atender a nova estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal aprovado nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias mediante a transposição, remanejamento ou transferência, utilizando total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 2.366, de 9 de novembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual de 2013 – em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda, em casos de complementariedade, mantidas as fontes de recursos e o detalhamento da despesa.

§ 1º Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* deste artigo poderá haver ajustes na classificação funcional.

§ 2º As despesas processadas por conta das adequações orçamentárias autorizadas nesta Lei serão adstritas aos limites da receita e da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2013.

**Art. 64.** A Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, instituída pela Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, obedecerá aos seguintes critérios:

I – Será paga nos seguintes valores:

- a) Atividade Técnico Relevante ou Científico Especial – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Atividade Técnico Relevante ou Científico Estratégico – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- c) Atividade Técnico Relevante ou Científico Tático – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

d) Atividade Técnico Relevante ou Científico Operacional – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

II – A disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico nos Órgãos detentores de dotação orçamentária é limitada ao percentual de 10% (dez por cento) do valor dispendido com a folha de pagamento de Cargos Comissionados do Órgão, exceto a Secretaria Municipal de Educação, cujo limite percentual é de 5% (cinco por cento) do valor dispendido com a folha de pagamento de Cargos Comissionados.



**Art. 65.** Ficam extintos os Cargos em Comissão dispostos no Anexo 3, desta Lei.

**Art. 66.** Ficam criadas, no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Caucaia, as seguintes Funções de Confiança – FC:

I – 10 (dez) Funções de Confiança FC-01, com remuneração correspondente ao Cargo em Comissão CCE-03;

II – 5 (cinco) Funções de Confiança FC-02, com remuneração correspondente ao Cargo em Comissão CCT-01;

III – 5 (cinco) Funções de Confiança FC-03, com remuneração correspondente ao Cargo em Comissão CCT-02.

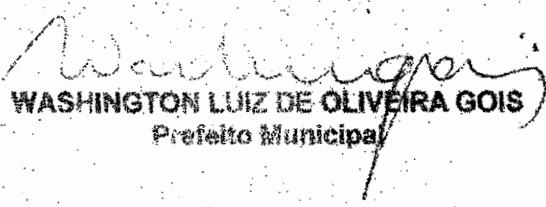
**Art. 67.** Ato do Chefe do Poder Executivo estabelecerá a lotação por órgãos e entidades dos cargos em comissão criados por esta Lei.

**Art. 68.** Ato dos gestores dos Órgãos Administrativos estabelecerá a estrutura funcional do Órgão e os requisitos necessários para a ocupação dos cargos nele lotados.

**Art. 69.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 70.** Revogam-se as disposições legais e regulamentares em contrário, em especial, a Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e suas alterações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de janeiro de 2013.

  
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS  
Prefeito Municipal